



Diário Oficial

0625

ANO XCV - 970. DA REPÚBLICA - N. 25.879

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Programa de Alimentação

Para garantia de merenda escolar no interior do Estado, no próximo ano, a Seduc — Secretaria de Estado de Educação, convocou para uma reunião em Belém, os prefeitos dos vários municípios, acompanhados de seus assessores educacionais, havendo sido assinados convênios.

A vinda dos gestores municipais foi direcionada para realização de um Seminário, sobre o Programa Estadual de Alimentação Escolar, iniciado a 9 do corrente e com término amanhã. Neste período, em que os prefeitos efetuam um melhor entrosamento com a Seduc, quase todas na Vila de Marituba, dentro do Centro de Treinamento de Recursos Humanos, os antigos convênios quanto a alimentos para quem frequenta salas de aula do interior do Estado foram revisados e reformulados, de modo a que possa ser ampliado o atendimento dos corpos docente e discente desses estabelecimentos de ensino.

Vários prefeitos atenderam ao chamado da Secretaria de Estado de Educação, trazendo não somente seus assessores educacionais, mas também secretários gerais, chefes de setores regionais, supervisores de Merenda Escolar e diretores das Divisões Regionais de Educação, todos participando da expansão da política de atendimento e assistência ao estudante, agora modificada na sua estrutura administrativa, por determinação do governador Jader Barbalho, que quer seja mantida em situação de igualdade entre a classe estudantil belemense, mantida pelo Estado, e a que estuda fora da capital.

A mostragem da nova política está sendo feita pelo professor Meirevaldo Paiva, ex-delegado do Ministério da Educação e atual diretor de Alimentação Escolar da Seduc.

Governo prioriza trabalho para sanear baixadas

Regressando de Brasília e do Rio de Janeiro, onde esteve conseguindo recursos para as diversas obras programadas pelo Governo do Estado do Pará, no âmbito da grande Belém, o prefeito Coutinho Jorge enfatizou o que ainda será feito neste fim de ano e os projetos em andamento para 1987 e, mesmo, o que a PMB tem em vista executar nos próximos anos. Disse que os trabalhos em andamento não serão paralisados, por mais que o inverno seja forte, e que alguns projetos estão na dependência de fundos que dentro em breve serão liberados por entidades nacionais e internacionais a que foram submetidos.

Ao reassumir a Prefeitura Municipal de Belém, Coutinho Jorge pôs-se a agilizar sobretudo as obras de infraestrutura básica, que envolvem baixadas, sistema viário, resíduos sólidos, construção de escolas, mais creches e novos postos de saúde.

PRIORIDADE: BAIXADAS

Considerando proveitosa sua ida à capital federal e ao Rio de Janeiro, o prefeito Coutinho Jorge ressaltou o problema das baixadas, que está colocado como o maior e o mais desafiante de seu governo, por exigir um perfeito planejamento da Secretaria Municipal de Obras e, em especial, vultosa verba, estimada em 120 milhões de dólares e bem encaminhada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que o considerou o mais importante de quantos foram apresentados por autoridades brasileiras para beneficiar populações que vivem em áreas inundáveis.

Explicou o prefeito que, por enquanto, as tarefas expostas às equipes que vão atuar nas baixadas de Belém, estão concretadas na Bacia do Una, mas foram negociados com a Caixa Econômica Federal 200 milhões de cruzados para serviços nos canais de Tucunduba e Estrada Nova, posteriormente devendo ser atacados outros locais.

RECURSOS AGUARDADOS

Falou de outros projetos o prefeito Coutinho Jorge, depois de

acrescentar que para execução do canal da baixada da Terra Firme, serão aplicados sete milhões de cruzados, com os trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Citou o Projeto de Prioridades Sociais, no valor de 60 milhões de cruzados, a fundo perdido, que beneficiará especialmente os moradores da Estrada Nova. Disse que até agora não foi possível a PMB recolher o lixo das baixadas, mas já há projeto nesse sentido. Por outro lado, o número de crianças assistidas em creches que é de seis mil, vai saltar para o total de dez a quinze mil, do que está cuidando a Fundação Papa João XXIII.

Foram enumerados outros recursos financeiros prometidos à PMB a título de colaboração, tais como: vinte milhões de cruzados para o sistema de inclinação do lixo hospitalar; cem milhões de cruzados para a compostagem e reciclagem do lixo comum, que desaparecerá em moderna usina, igual a de Brasília, ora em implantação no vizinho município de Ananindeua, com recursos da CEF; cinquenta milhões de cruzados do Finep para revestimento de canais, o que requer a montagem de uma fábrica de argamassa de concreto a ser iniciada em janeiro do próximo ano, além da compra de equipamentos, podendo do BNDES vir a liberar até mais cem milhões de cruzados.

PROGRAMA BIRD-4

Acrescentou o prefeito Coutinho Jorge, que há grande esperança na aprovação e execução do Programa Bird-4, para melhoria do sistema viário de Belém, com as principais obras concentradas na Avenida Pedro Álvares Cabral (em andamento) e dentro em breve na Avenida Almirante Barroso.

No Ministério da Educação foi mantido contato para liberação de recursos suficientes à construção de mais vinte escolas de seis salas de aula. No Finep (BNDES) estão acertados quarenta milhões de cruzados para a execução de projetos considerados de pequena envergadura.

Supervisores em seminário

Supervisores da rede estadual de ensino, da capital e do interior, que na primeira semana do mês em curso efetuaram seminário, discutindo assuntos referentes à atuação dos profissionais da área, dentro do contexto da administração escolar que a Secretaria de Estado de Educação realiza na política educacional, estão aprimorando seus conhecimentos.

A promoção, foi da Divisão Técnica-pedagógica, sob a direção da professora Lúcia Verstappen, que contou com a coordenação da professora Maria Walmira Branches de Brito. Agora a prática da supervisão escolar em todo o Estado está sendo reavaliada, conjuntamente com as experiências sentidas, o que serve de base para um planejamento com vistas ao próximo ano letivo, o que é feito por profissionais de 26 municípios.

Seduc promove mais um curso

Numa promoção da Divisão de Educação Pré-Escolar, do Departamento de 1º Grau da Seduc — Secretaria de Estado de Educação, realiza-se um Curso de Metodologia das Atividades Múltiplas, com a participação de professores e técnicos do Pré-Escolar.

Como convidado especial, proferiu palestra e ministra o curso, o professor Raimundo Angel Dinello de Nino, de nacionalidade uruguaia, e que hoje proferirá outra palestra, no auditório do Cesep.

Escola festeja seus 25 anos

Professores e alunos estão realizando, pela oitava vez, a semana em comemoração aos vinte anos de serviços da Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Tamandaré", estabelecimento de ensino que tem atividades do Ministério da Marinha, em razão de sua denominação constituir uma homenagem ao seu patrono.

Os setores administrativos, docente e discente dessa escola efetuaram comemorações da programação havendo constado visita de autoridades, entre outras o comandante do IV Distrito Naval, vice-almirante Waldemar José dos Santos, e o secretário estadual de Educação, Ariberto Venturini. Em seguida, deu-se a abertura dos Oitavos Jogos Tamandarenos e atividades de classes, com a participação dos alunos da "Almirante Tamandaré".

0626

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDRICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI N. 5.361
DECRETOS Nos. 4608, 4609, 4610, 4611, 4612,
4613 e 4621
DECRETOS

Do Governo do Estado
PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Secretaria de Educação

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

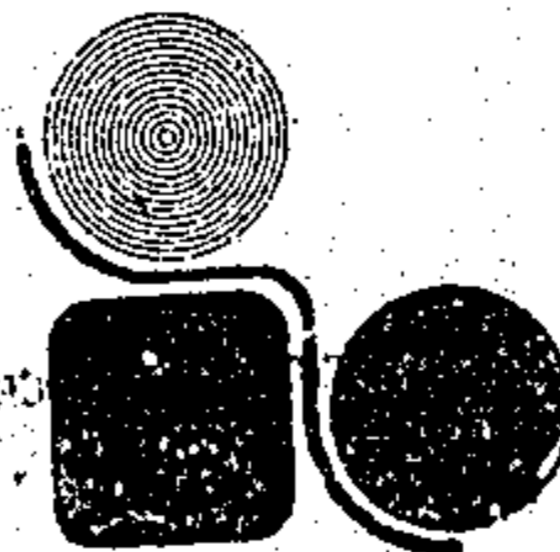
ELEIÇÕES 15/11/86 e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral
BOLETIM

Da Justiça Federal
ATOS ADMINISTRATIVOS

Do ITERPA
PORTARIA DEPA N. 004
Da SUNAB

BALANÇOS
De Diversas Firms

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.361 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Modifica a Lei Estadual nº...
5.146, de 06 de julho de 1984.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 25 da Lei nº 5.146, de 06 de julho de 1984, com a alteração dada pela Lei nº 5.296, de 23 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 -

§ 1º - É facultado aos Deputados e ex-Deputados estaduais que hajam exercido, em qualquer época

ca mandatos eletivos de Vereador Municipal, Deputado Estadual ou Deputado Federal, computarem esses períodos para efeitos de percepção dos benefícios de que trata esta Lei, desde que recolhiam, sucessiva e mensalmente a partir do deferimento do pedido em 30 (trinta) parcelas, as contribuições referentes aos mandatos exercidos.

§ 2º - Aos Deputados e ex-Deputados Estaduais que se enquadrarem nos benefícios desta Lei, será facultado computarem qualquer tempo de serviço público prestado ao Estado do Pará, desde que não se faça contagem em dobro e não se compute o tempo já utilizado para concessão de outros proventos de inatividade, procedendo-se o correspondente recolhimento de contribuições nas mesmas bases do § 1º deste artigo.

§ 3º - As contribuições de que trata os parágrafos 1º e 2º deste artigo serão fixados com base

nos recolhimentos atuais dos Deputados Estaduais sendo reajustados sempre que houver elevações nas contribuições destes, obrigando-se a Assembléia Legislativa a idêntico recolhimento nas formas do item II do Art. 18 desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

0627

DECRETO N. 4608 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 06, de 28 de outubro de 1986, da Superintendência do Sistema Penal do Estado-SUSIPE.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 06, de 28 de outubro de

1986, da Superintendência do Sistema Penal do Estado-SUSIPE, que estima a Receita e fixa a Despesa da Superintendência do Sistema Penal do Estado, para o exercício financeiro de 1987.
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 1986

Estima a Receita e fixa a Despesa da SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO - SUSIPE, para o exercício financeiro de 1987.

A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado no Orçamento Geral da Superintendência do Sistema Penal do Estado que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 24.419.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL CRUZADOS), para o exercício financeiro de 1987.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

	Cz\$ 1,00
1. RECEITA	<u>21.882.000</u>
1.1 - RECEITAS CORRENTES	30.000
Receita Patrimonial	1.000.000
Receita Agropecuária	600.000
Receita Industrial	19.902.000
Transferências Correntes	350.000
Outras Receitas Correntes	<u>2.537.000</u>
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.537.000
Transferências de Capital	<u>24.419.000</u>
T O T A L	<u>24.419.000</u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta a sua composição por Categoria Econômica, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo a seguir:

	Cz\$ 1,00
1. DESPESA	
1.1 - CATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	<u>20.252.000</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	20.240.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000
DESPESAS DE CAPITAL	<u>4.167.000</u>
INVESTIMENTOS	2.517.000
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.630.000
T O T A L	<u>24.419.000</u>
1.2 - SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	24.419.000
T O T A L	<u>24.419.000</u>
1.3 - SEGUNDO FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	
1.3.1 - SEGUNDO AS FUNÇÕES	
02 - JUDICIÁRIA	24.419.000
T O T A L	<u>24.419.000</u>
1.3.2 - SEGUNDO OS PROGRAMAS	Cz\$ 1,00
04 - PROCESSO JUDICIÁRIO	24.419.000
T O T A L	<u>24.419.000</u>
1.3.3 - SEGUNDO O SUBPROGRAMA	
015 - Custódia e Reintegração Social	24.419.000
T O T A L	<u>24.419.000</u>

Art. 4º - Nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Superintendência do Sistema Penal do Estado autorizada a abrir Crédito Suplementar até 60% (Sessenta por Cento) do orçamento total, obedecido o disposto no Art. 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado, tomará as necessárias providências para ajustar os dispêndios ao Comportamento da Receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 28 de outubro de 1986.

Oneide da Silveira Gomes
ONEIDE DA SILVEIRA GOMES
Superintendente

0628

DECRETO N. 4609 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. C.D.0011/86 de 06 de novembro de 1986,
do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. C.D. 0011/86 de 06 de

novembro de 1986, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, que estima a Receita e fixa a Despesa do HEMOPA para o exercício financeiro de 1987.
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº C.D. 0011/86 de 06 de Novembro de 1986

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, /

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita em Cz\$ 10.546.000,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZADOS).

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA	Cz\$ 1.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	10.406
RECEITA PATRIMONIAL	140
RECEITA DE SERVIÇOS	2.825
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.436
RECEITAS DIVERSAS	5
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	140
ALIENAÇÃO DE BENS	30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110
T O T A L D A R E C E I T A	10.546

Art. 3º - A Despesa do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, para o exercício de 1987 é fixada em Cz\$ 10.546.000,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZADOS) e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Resolução, obedecendo os seguintes desdobramentos:

1. DESPESA	CZ\$ 1.000,00
1.1. DESPESA POR FUNÇÕES	
01. SAÚDE E SANEAMENTO	10.546
T O T A L	10.546
1.2. DESPESA POR PROGRAMAS	
01. SAÚDE	1.403
02. ADMINISTRAÇÃO	9.143
T O T A L	10.546
1.3. DESPESA POR SUBPROGRAMAS	
01. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.403
02. ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.143
T O T A L	10.546
1.4. DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	9.506
DESPESAS DE CUSTEIO	9.474
PESSOAL	6.268
MATERIAL DE CONSUMO	2.050
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	976
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	180
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32
CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	32
DESPESAS DE CAPITAL	1.040
INVESTIMENTOS	990
OBRA E INSTALAÇÕES	300
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690

INVERSÕES FINANCEIRAS	50
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL	
JÁ INTEGRALIZADO	50
TOTAL DA DESPESA	<u>10.546</u>

0629

Art. 4º - Fica o Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA autorizado a abrir crédito suplementar no decorrer do exercício de 1987, até o limite correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do orçamento total, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário, após homologada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em

06 de Novembro de 1986

Laura
Dra. LAURA DE NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO HEMOPA

DECRETO N. 4610 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 032, de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 032, de 31 de outubro de

1986, do Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa do Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA, para o exercício de 1987.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO NV 032 de 31 de OUTUBRO DE 1986

Estima a Receita e Fixa a Despesa do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para o exercício financeiro de 1987.

O Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará, em sua reunião Ordinária realizada no dia de outubro de 1986, de acordo com as atribuições estabelecidas no Item II Artº 4º do Decreto nº 2.886 de 01.08.83,

R E S O L V E:

Artº 1º - O Orçamento Geral do Processamento de Dados do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1987 estima a RECEITA EM CZ\$ 52.000.000,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), e fixa a DESPESA em igual valor.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de renda e outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor, relacionada no ANEXO I, com o seguinte desdobramento:

	CZ\$	CZ\$
1 - RECEITAS CORRENTES		51.499.000,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	48.000.000,00	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.497.000,00	
2 - RECEITA DE CAPITAL		501.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	
T O T A L		52.000.000,00

Artº 3º - A Despesa será realizada segundo a especificação do ANEXO II, que apresenta a sua composição segundo a estrutura programática, conforme o seguinte desdobramento

	CZ\$	CZ\$
A - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		52.000.000,00
49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	52.000.000,00	
B - DESPESAS POR FUNÇÕES		52.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	52.000.000,00	
C - DESPESAS POR PROGRAMAS		52.000.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	52.000.000,00	
D - DESPESAS POR SUBPROGRAMAS		52.000.000,00
024 - PROCESSAMENTO DE DADOS	52.000.000,00	
E - DESPESAS POR ATIVIDADES		52.000.000,00
2.001 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	52.000.000,00	
F - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		49.100.000,00
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	47.500.000,00	
3.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000,00	
4 - DESPESA DE CAPITAL		2.900.000,00
4.1 - INVESTIMENTOS	2.800.000,00	
4.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	
T O T A L		52.000.000,00

Artº 4º - O Presidente do Processamento de Dados do Estado do Pará, fica autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO), do total da despesa fixada no Orçamento usando como fontes de recursos, os estabelecidos no artº 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artº 5º - Fica o Presidente do Processamento de Dados do Estado do Pará, autorizado a proceder a transposição de recursos de uma dotação Orçamentária para outra.

Artº 6º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1987, após a homologação pelo Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará 1986.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

José P. Campos
PROSYAN CAMPOS DE CARVALHO BRITO
Membro

ODINEA LEITE CAMINHA
Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

0630

DECRETO N. 4611 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 05, de 27 de outubro de 1986, da Superintendência do Sistema Penal do Estado-SUSIPE.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
e,
Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica homologada a Resolução n. 05, de 27 de outubro de 1986, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.
Art. 2º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de agosto de 1986 revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 05 de 27 de Outubro de 1986.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Superintendencia do Sistema Penal do Estado 4.801
FUNÇÃO: JUDICIÁRIA 02
PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO 04
SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL 015
PROJETO: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO FUNPEN 1.002
4313.00 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO cz\$400.000,00

A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reformular dotações Orçamentárias de 1986 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de cz\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), no orçamento em execução no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4.800

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta RESOLUÇÃO, correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita Prevista com Recursos de Receitas Diversas estabelecido no item II parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 26 de agosto de 1986.

SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 27 de Outubro de 1986.

Oneide da Silveira Gomes
ONEIDE DA SILVEIRA GOMES
Superintendente

DECRETO N. 4612 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 061/86, de 03 de novembro de 1986, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica homologada a Resolução n. 061/86, de 03 de novembro

de 1986, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, que estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1987.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 03 DE NOVENBRO DE 1986.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, para o exercício financeiro de 1987.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº 1º - O Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, para o exercício financeiro de 1987, estima a receita em CZ\$-53.064.000 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SESENTA E QUATRO MIL CRUZADOS) e limita a despesa em igual valor.

Artº 2º - A receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 53.013.000
Receitas Patrimoniais	CZ\$ 70.000
Receitas de Serviços	CZ\$ 40.940.000
Transferências Correntes	CZ\$ 2.363.000
Outras Receitas Correntes	CZ\$ 10.240.000
RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$ 51.000
Alienação de Bens	CZ\$ 35.000
Transferências de Capital	CZ\$ 10.000

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

CZ\$ 53.064.000

0631

Outras Receitas de Capital
TOTAL GERAL DA RECEITA

Artº 3º - A despesa para o exercício financeiro para 1987, será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Resolução, obedecidos os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES	50.714.000
Administração e Planejamento	2.350.000
Transporte	53.064.000
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	53.064.000
DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	53.064.000
Gabinete do Diretor Geral	53.064.000
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE	53.064.000
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	50.100.000
Despesas Correntes	49.690.000
Despesas de Custeio	410.000
Transferências: Correntes:	2.964.000
Despesas de Capital	2.800.000
Investimentos	164.000
Inversões Financeiras	53.064.000
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	53.064.000

Artº 4º - Nos termos dos dispositivos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/Pa, autorizado a abrir crédito suplementar no decorrer do exercício de 1987, até 70% (SETENTA POR CENTO) da despesa geral fixada nesta Resolução.

Artº 5º - O Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/Pa, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Artº 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/Pa, em novembro de 1986.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Presidente

MÁRIO HAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM

Vice-Presidente

JOSE FARIAS NEGRÃO - Ten Cel PM

Representante do BPTAN/Pa.

PEDRO ALVES DE SOUZA - Cel. PM

Representante do EM/PM

Engº ARNALDO MORAES NETO

Representante do DER/Pa.

Engº ANTONIO OTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato dos Engenheiros

DECRETO N. 4613 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 03/86, de 18 de novembro de 1986, do Conselho de Administração da Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 03/86, de 18 de novembro de 1986, do Conselho de Administração da Ação Social Integrada do Palácio

do Governo, que estima a Receita e fixa a Despesa da ASIPAG - Ação Social Integrada do Palácio do Governo, para o exercício financeiro de 1987.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de novembro de 1986

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, para o exercício financeiro de 1987.

O Conselho de Administração da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 1º do Decreto nº 3.428, que regulamentou a Lei nº 5.114-B,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Ação Social Integrada do Palácio do Governo para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita em CZ\$ 7.150.000,00 (SETE MILHES, CENTO E CINCO MIL CRUZADOS), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será executada mediante a arrecadação própria desta ASIPAG e mais as constantes do Orçamento Geral do Estado, relacionada com o seguinte desdobramento:

0632

	Cz\$ 1,00
1. RECEITA	<u>7.150.000</u>
1.1. RECEITAS CORRENTES	7.150.000
Receita Patrimonial	430.000
Transferências Correntes	4.200.000
Outras Receitas Correntes	2.520.000

Art. 3º - A Despesa será realizada, de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Resolução, obedecendo aos seguintes desdobramentos.

a) Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Cz\$ 1,00
2. DESPESAS	<u>5.470.000</u>
2.1. DESPESAS CORRENTES	5.470.000
DESPESAS DE CUSTEIO	2.295.000
Material de Consumo	1.300.000
Serviços de Terceiro e Encargos	940.000
Diversas Despesas de Custeio	55.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.175.000
Transferências a Instituições Privadas	795.000
Transferência a Pessoas	2.380.000
2.2. DESPESAS DE CAPITAL	<u>1.680.000</u>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>1.680.000</u>
Transferências a Instituições Privadas	1.680.000
b) Segundo a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.150.000
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	
c) Segundo as Funções, Programas e Subprogramas	
I - Segundo as Funções	
15 - Assistência e Previdência	7.150.000
II - Segundo os Programas	
81 - Assistência	7.150.000
III - Segundo os Subprogramas	7.150.000
486 - Assistência Social Geral	
d) Segundo a Atividade	7.150.000
2001 - Assistência Social Integrada	

Art. 4º - A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, fica autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total despesa fixada no orçamento, como fontes de recursos, conforme o contido no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1987, após homologação pelo Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, em novembro de 1986.

Sra. ELICIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO

Srta. ELZA THEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH
Membro

Sra. LINDA MARY ABNADER MORAES
Membro

Sra. MARLENE GUIMARÃES VELASCO
Membro

Sra. MARIA MATECIA DE MENDONÇA BRASIL
Membro

DECRETO N. 4621 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
Homologa a Resolução n. 00010/86, de 05 de novembro de 1986, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso I do artigo 41 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 00010/86, de 05 de novembro de 1986, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 14.187.342,00 (Quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois cruzados), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1986,

revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 00010/86

Belém, 06 de Novembro de 1986

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 0007 de 26 de Novembro de 1985, homologada pelo Decreto nº 4.143 de 30 de Dezembro de 1985;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária deste Instituto, para o corrente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cz\$ 14.187.342,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS) destinado ao reforço da dotação orçamentária para o exercício de 1986.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste Artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	44.00
UNID. ORÇAM.	: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	44.01
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE	: FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Cz\$ 12.035.342,00
3.1.1.3.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cz\$ 2.152.000,00

4.320 de 17.03.64, no valor de Cz\$ 14.187.342,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS) aprovado pelo Decreto nº 4.457 de 03/09/86, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.814 de 05/09/86.

Artigo 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 02 de Maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em Exercício
Decreto nº 3.882/85

0635

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da seguinte fonte:
excesso de arrecadação do Estado conforme estabelecido no item II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
O GOVERNADOR DO ESTADO, resolve, promover de acordo com o art. 88, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 5.008, de 10/12/81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) pelo critério de merecimento, a bacharelá DAHLI PARAENSE DE SOUZA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, Comarca de Mojú para cargo de Juiz de Direito de 2ª Entrância, Comarca de Breves Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
O GOVERNADOR DO ESTADO resolve autorizar SÔNIA CELIA DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para cursar Estágio de Aperfeiçoamento para professores de Francês - Língua Estrangeira, no Centro Besançon - França, no período de 05.01.87 a 05.02.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
O GOVERNADOR DO ESTADO resolve autorizar MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH, ocupante do cargo de Professor, Ref. 27, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para cursar Estágio de Aperfeiçoamento para Professores de Francês - Língua Estrangeira, no Centro de Toulouse - França, no período de 01.01.87 a 20.02.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986
O GOVERNADOR DO ESTADO, resolve demitir de acordo com o art. 187 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, em combinação com o art. 22 item XXXVIII da Lei nº 4936/80 ANTONIO ROBERTO ATAÍDE LEMOS, no cargo de Investigador de Polícia, Código PSEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do Inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 602, de 27.11.84, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1661, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, combinado com o art. 149, § único da Lei nº 5008/81, art. 141 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81: JOSÉ DE ALMEIDA GOMES, no cargo de Escrivão Juramentado do Cartório de Registro Civil da Vila de Condeixa - Município de Salvaterra - Comarca de Soure, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.095,40 (Hum.Mil, Dízenta e Cinco Cruzados e Quarenta Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1355/86, conforme Ofício nº 2788/86-TCE:
- Vencimento Integral (média anual da Renda Líquida do Cartório nos últimos 03 anos) Cz\$ 365,69
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86) Cz\$ 438,31
- Adicional - 35% Cz\$ 281,40
- Provento Mensal Cz\$ 1.085,40
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.025, de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.361)

PORTARIA Nº 1694, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 10, da Lei nº 4957/81, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 2º da Lei nº 5278/85, combinado com o Decreto nº 3958/85 - Decreto nº 3493/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO, no cargo de Enfermeira - Código GEP-ANSENF-607.1 - Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 10.506,31 (Dez Mil, Quinhentos e Seis Cruzados e Trinta e Um Centavos), abaixo discriminados, retificando-se as Portarias nºs 631/86, 818/86 e 1517/86, conforme ofícios nºs 1315, 2320/86 e 2844/86-TCE:
- Vencimento Integral Cz\$ 2.666,40
- Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 2.133,12
- Grat. de Saúde Pública - 90% Cz\$ 2.399,76
- Grat. de Interiorização - 30% Cz\$ 799,92
- Verba Extra-Orçamentária Cz\$ 82,58
- Adicional - 30% Cz\$ 2.424,53
- Provento Mensal Cz\$ 10.506,31
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.024, de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.361)

PORTARIA Nº 1797, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Smirna Sapucaia da Silva - E. E. "Camilo Salgado	Prof. Ens. 1ª Grau GEP-M-401.5 Cl. "E"	01992/86	02 anos à contar ... 01.09.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 16.349)

PORTARIA Nº 1798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01982/86-SEAD, RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: MARIA DIVINA SILVA COSTA MORAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, à contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 16.439)

PORTARIA Nº 1799, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 02049/85-SEAD, RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: ILZA BENEDITA DOMINGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, à contar de 01.08.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 16.439)

PORTARIA Nº 1800, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01500/86-SEAD, RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - SEMEC: LÚCIA NAZARÉ MORAES BENIGNO ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 16.361)

PORTARIA Nº 1801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01849/86-SEAD, RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - SEMEC: MARIA LUIZA GAMA VAZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2ª Grau - Código GEP-M-403.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 16.439)

PORTARIA Nº 1807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº, de 30.10.86 - Salvador-Bahia, RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO, a realizar-se em Salvador-Bahia, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 1987. Os participantes deverão apresentar no regresso na repatrição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 16.361)

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZENDA Port. nº 421/86-Determinar que o funcionário RENATO SOUSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 1ª Região Fiscal, preste serviço ao Apoio do Programa de Fiscalização na 10ª Região Fiscal, no período de 19.11.86 a 15.03.87.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 214/86-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 206/86-D.G.A., nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Chefe da Divisão Regional de Administração-9ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$-28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$28.500,00 (Vinte e oito mil cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 03 de novembro de 1986.

Marly das Graças Miralha de Araújo
Diretora Geral de Administração.

EXT. Nº 8568
REG. Nº 21615 de 11.12.86

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0074, de 04 de dezembro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980, três (3) meses de licença especial ao funcionário RAIMUNDO GARCIA BARROS, ocupante do cargo de Agente Prisional, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 09 de dezembro de 1986 a 08 de março de 1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 1986.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
- Secretário de Estado de Justiça-

PORTARIA Nº 0075, de 04 de dezembro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMANÁ JAS, Chefe da Divisão de Legislação e Jurisprudência, matrícula nº 0040207-15, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de dezembro de 1986, referente ao exercício de 1985/1986.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 1986.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA -

PORTARIA Nº 0076, de 04 de dezembro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Assistente Jurídico, matrícula 0040088-12, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de dezembro de 1986, referente ao exercício de 1984/1985.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 1986

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA -

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 926/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo nº 020962/86-SEDUC;
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, NAIRA SOARES LABAD e IRACI SANTIAGO PINTO, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 933/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida da Resolução nº 101/74 do Conselho Estadual de Educação
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Supletivo de 1º Grau 2ª, 3ª e 4ª Etapas na Escola Estadual de 1º Grau "Profª AMÉRICA LEÃO CONDURU", no Município de Capanema;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA 938/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados nos Processos de nºs 017767 e 06719/86-SEDUC.
RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e ALOIZI ATHAYDE GOMES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados nos Processos acima mencionados.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 940/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e considerando o Ofício nº 001/86-CI-PORTARIA nº 805/86-GS

RESOLVE:
PRORROGAR, por mais trinta dias, na forma do art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.53, o prazo para conclusão dos

trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 805/86-GS.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA nº 939/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 24.267/86- SEDUC:

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores Dr. MANOEL GARCIA DA COSTA; JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inquérito Administrativo para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

EXT. Nº 8569 REG. Nº 21616 dia 11.12.86

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0464 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 4.135, de 30 de dezembro de 1985, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);
RESOLVE:

I - Suplementar em Cz\$ 979.869,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS), a dotação do subelemento de despesa 3261.00 - Fonte 00 - Juros de Dívida Contratada na Atividade Encargos Gerais da Dívida Pública Interna,
II - Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o subelemento de despesa 3261.00 - Fonte 01 - Juros de Dívida Contratada, fica reduzido em Cz\$ 979.869,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS), da mesma atividade;

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:
ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 3100
UNIDADE ORÇAM.: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração Financeira 08
SUBPROGRAMA: Dívida Interna 033
ATIVIDADE: Encargos Gerais da Dívida Pública Interna 2.098

3261.00.00 - Juros de Dívida Contratada Cz\$ 15.407.069,00
3261.00.01 - Juros de Dívida Contratada Cz\$ 592.931,00
IV - Os efeitos desta portaria retroagirão a 01 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 012 DE 09 DEZEMBRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao funcionário RAIMUNDO FERREIRA DIAS JÚNIOR, matrícula nº 103160 e portador do CIC nº 116377062-00, Auxiliar Técnico Nivel "A", desta Secretaria de Estado, em implantação, a quantia de Cz\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

2401	11	09	020	1.072	4130.05	650,00	
2401	11	09	020	1.072	4130.07	2.350,00	
						TOTAL	3.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 09.12.86 a 23.12.86 a prestação de contas será até 26.12.86 conforme portaria SEFA nº 416 de 21.11.86
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(EXT. Nº 8570 REG. Nº 21619 Dia 11.12.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Srs. Membros do Conselho de Representantes desta Federação, em pleno gozo de seus direitos sociais, a participarem de reunião do Conselho de Representantes, que será realizada dia 16 de dezembro, às 19:30 hs. (NIN) em primeira e às 20:00 horas em segunda e última convocação, em sua sede provisória, à Av. Alcindo Caceres nº 1.523, na cidade de Belém, bairro de Nazaré, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação de liberação de Diretores.
- E o que ocorrer.

Belém-Pa. 10 de dezembro de 1986

SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
PRESIDENTE
T. Nº 07826 REG. Nº 21631 dia 11.12.86
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986
O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SUPER nº 60, de 12 de setembro de 1986, resolve:

Art. 1º - Fixar para o município de Belém, preços máximos para venda de flores naturais, importadas de outros Estados, no varejo a baixo especificadas.

Rosa (Unidade).....	Cz\$ 8,00
Crisântemo (Unidade).....	Cz\$12,00
Monsenhor (Maço c/trinta).....	Cz\$45,00
Margarida (Maço c/trinta).....	Cz\$45,00
Gladiolo (Unidade).....	Cz\$ 8,00

Art. 2º - É obrigatória a afixação dos preços em local visível e o descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26.09.62 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Delegado SUNAB/DEPA

EXT. Nº 8573 REG. Nº 21622 dia 11.12.86

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 001339 de 05.12.1986
PROCESSO Nº : 007834/86-ITERPA-Compra
INTERESSADO : ELÁDIO CORRÊA LOBATO
ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Igarapé-Miri, com uma área de 700ha, 00a, 00ca. (Setecentos hectares), localizada na margem esquerda do rio Igarapé-Miri, na confluência deste com o rio Igarapé-Miri Velho.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA, CARLOS JOSÉ FERNANDES (Resp. pela Presidência), aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do processo nº 04738/81-ITERPA, através da Portaria nº 000762 de 27.08.1986, devidamente sentenciado e homologado pelo Senhor Presidente do ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 004738/81-Compra de Terras.
INTERESSADO : ARISTOTELES DA PAZ GONÇALVES
MUNICÍPIO : Salvaterra
ÁREA : 0913ha.49a.59ca. (Novecentos e treze hectares, quarenta e nove ares e cinquenta e nove centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limi- tando com a margem esquerda do Igarapé Ariramba; BAN- DA MERIDIONAL: limitando com a margem direita do Igarapé Turaná; BANDA ORIENTAL: limitando com terras da Posse Chiquita; BANDA OCIDENTAL: limitando com a margem esquerda do Rio Camará.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA, sentencionou e homologou os autos de Compra de Terras, através dos processos nºs: 001204/86-ITERPA e 06780/81-ITERPA, de TITULAÇÃO PROVISÓRIA, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº : 01204/86-ITERPA- Titulação Provisória
INTERESSADO : GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO : Ourém
ÁREA : 25ha.00a.00ca. (Vinte e cinco hectares)

PROCESSO Nº : 06780/81-ITERPA- Titulação Provisória
INTERESSADO : RAIMUNDO BOAVENTURA DOS SANTOS GOMES
MUNICÍPIO : Primavera
DENOMINAÇÃO : "SÃO RAIMUNDO"
ÁREA : 25ha.00a.00ca. (Vinte e cinco hectares)

CARLOS JOSÉ FERNANDES- Respondendo pela Presidência
Portaria nº 0623/86
EXT. Nº 8576 REG. Nº 21625 dia 11.12.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato em 19.08.86, para Recup. da Quadra de Esportes Polivalente, na Nova Marabá-Quadra "F". Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 13.10.86, fica prorrogado para o dia 31.12.86-Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente- Belém, 10.10.86- Assinaturas: P/SEVOP-Arg. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e/ou firma Osmar dos Santos Pereira-Sr. Osmar dos Santos Pereira.

EXT. Nº 8575 REG. Nº 21624 dia 11.12.86

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A. ao contrato em 08.10.86, para os serviços de mão-de-obra e Recup. da Casa do Estudante em Abaetetuba. Objeto: Pro- posta de Serv. Extraordinários encaminhada à SEVOP através do Processo nº 02492/86, passando a fazer parte integrante. Preço dos Serv. Extraordinários Cz\$-28.675,00. Verba: Exerc/86-Fundo de Participação-2201-SEVOP-03-Adm. e Planej.-25-Educação- Pù- blicas-1054-Const. Ampl. Resta. e Recup. de prédios Públicos 4110 Obras e Instalações-Empenho nº 602676-Valor: Cz\$-28.675,00- Fra- zo: Os serviços serão executados dentro do prazo prorrogado, de acordo com a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, ou seja, até o dia 31.12.86-Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas pre- vistas no instrumento do contrato principal que não foram al- teradas, ficam mantidas integralmente- Belém, 04.12.86- Assina- turas: P/SEVOP-Arg. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma- Wilson Services- Wilson da Silva Souza.

T. Nº 07822 REG. Nº 21618 dia 11.12.86

0635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO DE AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA LTDA., E DE SUA TRANSFORMAÇÃO EM ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 1986, nesta cidade de Belém (PA), em sua sede social à Trav. Lomas Valentinas, 1685, altos, reuniram-se os sócios quotistas da sociedade AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA LTDA., a seguir identificadas: MARIO LIMA SARAIVA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta capital à Trav. Dr. Enéas Pinheiro, 1582, carteira de identidade n. 524.167 - Segup-PA, CIC n. 005.122.272-00, JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES, advogado, OAB-PA, 1411, domiciliado nesta capital à Av. Governador José Malcher, 960, apto. 504, portador da carteira de identidade n. 167700, Segup-PA, e CIC n. 004.473.152-34. Sendo os únicos componentes da sociedade AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA LTDA. Deliberaram de comum acordo eleger para presidir a reunião o Sr. MARIO LIMA SARAIVA e para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares o Sr. JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES. A seguir o Presidente informou que participavam da assembleia em curso os integrantes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA LTDA., constituída, por instrumento contratual assinado em 7 de março de 1986, documentado esse arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 2 de julho de 1986 sob número 152-0026853-1, e que poderão ser adotadas as medidas cabíveis para a transformação da mencionada sociedade em anônima, na forma da Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976. Após, os presentes deliberaram por unanimidade: (I) Elevar o capital social da empresa de Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) para Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados) mediante os seguintes procedimentos: a) subscrição pelo sócio quotista JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES de 50 (cinquenta) quotas de capital no valor nominal total de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), inteiras de capital em moeda corrente do país; b) subscrição pela Sra. TEREZA MARTINS DE SANTA BRIGIDA, casada, agricultora, domiciliada no município de Salinópolis, portadora da carteira de identidade n. 36441 - Segup-PA, e CIC n. 101.444.802-63 de 100 (cem) quotas de capital no valor nominal total de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), integralizadas mediante a incorporação ao patrimônio social de um terreno agrícola com uma área de 60 ha. - 96 a. - 77 ca., com título definitivo n. 00786, de 28 de junho de 1984, outorgado pelo ITERPA e registrado no Registro de Imóvel de Capanema às folhas 238, n. 3076-L2-J, localizado no lugar chamado Urindeua a 3 km da margem esquerda da Rodovia PA-124, no sentido Santa Luzia, distante 30 km de Salinópolis no município de Salinópolis neste Estado, e avaliado em Cz\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruza-dos), conforme laudo de avaliação anexo a este instrumento. (II) Em razão dos proce-dimentos constantes do item (I) precedente, fica o capital social da empresa elevado para Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados), dividido em 750 (sete-centos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruza-dos) cada, e está detido como a seguir e descrito: MARIO LIMA SARAIVA, 540 quotas no valor nominal total de Cz\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzados); JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES, 110 quotas no valor nominal total de Cz\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzados) e TEREZA MARTINS DE SANTA BRIGIDA, 100 (cem) quotas no valor nominal total de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados). (III) Transferir quotas no valor nominal total de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), que gira nesta praça sob a de-nominação de AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA LTDA., em anônima, sob a denominação de AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A., sem qualquer solu-ção de continuidade empresarial, uma vez que todos os direitos e obrigações que com-põem o patrimônio da sociedade transformada, prosseguem inalteráveis e válidos para to-dos os efeitos legais na sociedade por ações resultante dessa transformação. Assim, as quotas atuais que constituem o capital da AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URIN-DEUA S/A., são convertidas em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, em vista de ter sido aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em reu-nião do CONDEL, realizada em 8 de outubro de 1986, o projeto de investimento que será gerado pela nova sociedade AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A., havendo necessidade, portanto, de serem processados os ajustes e elaborado o estatuto social para reger as atividades da sociedade anônima acima mencionada.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- Artigo 1o. - A sociedade anônima AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A. tem suas atividades regidas pelas normas legais em vigor que lhe forem aplicáveis e pelas deste estatuto.
- Artigo 2o. - A sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, município do Esta-do do Pará, sito à Trav. Lomas Valentinas, 1685, altos.
- Parágrafo Único - Poderão ser criados e extintos, escritórios, filiais, agências, fá-bricas, depósitos e outras dependências da sociedade em qualquer parte do território na-cional e fora dele.
- Artigo 3o. - A sociedade tem por objeto as atividades agrícolas de criação cultura-ra, pecuária, bem como as de piscicultura, podendo ainda participar como sócio ou acio-nista de outras sociedades, que tenham ou não idênticos objetivos sociais.
- Artigo 4o. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- Artigo 5o. - O capital autorizado da sociedade é de Cz\$ 23.680.000,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), dividido em 23.680.000 (vinte e três mi-lhões, seiscentos e oitenta mil) ações do valor nominal de Cz\$ 23.680.000,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados) sendo Cz\$ 5.920.000,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte mil cruzados) de ações ordinárias e Cz\$ 17.760.000,00 (Dezessepe mil-lhões, setecentos e sessenta mil cruzados) de ações preferenciais, estas, sem direito a voto.
- Parágrafo Único - As ações, sejam ordinárias ou preferenciais, serão sempre no-minativas ou endossáveis, admitido a sua subscrição por Pessoa Jurídica de Direito Pú-blico ou Privado, ou ainda por Pessoas Físicas, nas condições previstas neste Estatuto.
- Artigo 6o. - Cada ação ordinária, dará direito ao seu possuidor de um voto nas assembleias gerais, salvo nas hipóteses em que de acordo com a Lei seja cabível o voto múltiplo.
- Artigo 7o. - A posse de uma ou mais ações da sociedade, importará para o acio-nista, desde logo, na aceitação destes Estatutos e das atribuições que forem tomadas pela assembleia geral.
- Artigo 8o. - As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela assembleia geral, total ou parcialmente, mediante aplicação de reservas ou fundos disponíveis, sendo este resgate feito pelo valor nominal das ações, observando-se quando o resgate for parcial, o critério de sorteio entre os acionistas na conformidade do disposto no artigo 14 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Artigo 9o. - A Assembleia Geral será convocada, normalmente, pelo Presidente da Sociedade, e, nos demais casos previstos em Lei, por qualquer diretor, pelo Conselho de Administração, quando em funcionamento, ou por acionistas ou grupo de acionistas, observadas as exigências e condições legais impostas.
- Artigo 10 - A Assembleia Geral será sempre instalada no edifício sede da empresa.
- Artigo 11 - A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercí-cio social.
- Artigo 12 - Poderá a assembleia geral reunir-se extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias for, podendo inclusive realizar-se conjuntamente com a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 13 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros residentes no país, acionistas ou não, a saber: Diretor-Presidente; Dire-tor-Industrial e Diretor de Finanças e Administração.
- Artigo 14 - A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo prazo de 2 (dois) anos, expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição, podendo os diretores serem reeleitos, isolada ou conjuntamente.
- Parágrafo Único - Na hipótese de afastamento ou impedimento de um Diretor, o Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais Diretores até a próxima Assembleia Geral.
- Artigo 15 - É vedado a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupar, a utilização da denominação da sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como fianças, abonos e avais, sempre que estranhos aos objetivos sociais.
- Artigo 16 - A representação negocial e judicial, quer ativa, quer passiva da socie-dade, assim como a administração ampla e geral desta, compete a dois Diretores em con-junto.
- Artigo 17 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da totalidade de seus integrantes em exercício e registradas no livro Atas da Reunião da Diretoria.
- Artigo 18 - A Diretoria perceberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

- Artigo 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, e será com-posto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não residentes no país e eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessão a que comparecerem.
- Artigo 20 - Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os conselheiros em cada reunião, elegerem para essa função.
- Parágrafo Único - Os membros suplentes assumirão os cargos efetivos por ordem de indicação feita, ao serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.
- Artigo 21 - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício e registradas no livro Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 22 - O Conselho de Administração é composto por 5 membros a saber: I - O Diretor-Presidente da Companhia que será membro efetivo do Conselho. II - Quatro (04) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, devendo um deles ser representante dos acionistas minoritários. III - O Presidente e o seu respectivo substituto do Conselho de Administração, serão escolhidos pelos seus pares. IV - Os membros titulares do Conselho de Administração, receberão mensal-mente a remuneração correspondente a 3 (três) salários mínimos vigentes no país.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS, FUNDOS E DIVIDENDOS

- Artigo 23 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano ci-vil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecidas as prescrições legais cabíveis e as boas normas contábeis, e este estatuto, será procedido o levantamento do Balanço Patri-monial da Sociedade e demais Demonstrações Financeiras previstas pela Lei 6404/76, para apuração dos resultados econômicos e financeiros do período social então encer-rado.
- Artigo 24 - Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social, serão deduzidos pela ordem:
- 1) 5 (cinco) por cento para formação da Reserva Legal, até esta alcançar 20 (vin-te) por cento do capital social subscrito;
 - 2) a quantia correspondente a 25 (vinte e cinco) por cento do valor nominal das ações em circulação, para constituir o Fundo para pagamento de dividendos mínimos.
- Artigo 25 - O saldo que remanescer após as deduções estabelecidas no artigo an-terior, ficará à disposição da Assembleia Geral para as aplicações que consideradas as propostas da Diretoria e a manifestação do Conselho Fiscal, reputar conveniente a So-ciedade.
- Artigo 26 - Para pagamento de dividendos pela sociedade, será adotado o crité-rio "pro-rata-tempore".
- (IV) Estabelecer que, em consequência da transformação societária ora realizada, o capi-tal subscrito e realizado da sociedade transformada no montante de Cz\$ 750.000,00 (Se-tecentos e cinquenta mil cruzados), representado por 750 (Setecentos e cinquenta) quotas indivisíveis, com valor nominal unitário de Cz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) a so-ciedade por ações que resulta dessa transformação, manterá a mesma cifra, porém dividi-do em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor uni-tário de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cuja propriedade é detida pelas seguintes pessoas, na qualidade de únicas acionistas da sociedade AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URIN-DEUA S/A.: (a) MARIO LIMA SARAIVA, 540.000 (Quinhentos e quarenta mil) ações, com valor nominal total de Cz\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzados); (b) JOAO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES, 110.000 (Cento e dez mil) ações com valor nominal total de Cz\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzados); (c) TEREZA MARTINS DE SANTA BRIGIDA, 100.000 (Cem mil) ações com valor nominal total de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados); (V) Eleger para compor a primeira Diretoria da Sociedade, as seguintes pessoas: como Diretor-Presidente MARIO LIMA SARAIVA; co-mo Diretor de Finanças e Administração, JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES, já qualificados acima; permanecendo vago o cargo de Diretor-Industrial até a realização da próxima Assembleia Geral. (VI) Fixar como remuneração mensal da Diretoria, cons-tituída dos dois membros acima eleitos, a quantia de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados). (VII) Eleger para compor o primeiro Conselho de Administração da Sociedade, as seguin-tes pessoas:

TITULARES:

- 1) MIGUEL OLIVEIRA PENNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capi-tal, CI 1519181 - Segup-PA, CIC 001.365.222-20.
- 2) EDSON RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CI 321.963, Segup-PA, CIC 003.348.472-49.
- 3) JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta capital, CI 428.138, Segup-PA, CIC 001.404.142-15.
- 4) FERNANDO SILOS MOREIRA CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domi-ciliado nesta capital, CI 121.142-MIN.AER., CIC 048.801.612-68.

SUPLENTES:

- 1) ARMANDO GONÇALVES GUTIERREZ, brasileiro, casado, residente e domici-liado nesta capital, CI 153.456 Segup-PA, CIC 023.831.012-49.
- 2) WALDO BARBOSA SHERRING, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CI 615.432-Segup-PA, CIC 000.606.902-91.
- 3) JOSÉ GERAL TÁVORA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CI-J-189-OAB-PA, CIC 008.102.582-34.
- 4) AUGUSTO JOSÉ ALENCAR GAMBÓIA, brasileiro, casado, residente e domicíli-ado nesta capital, CI-3521-OAB-PA, CIC 028.905.262-91.



DELMAR NORTE S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

- 1. A submissão à apreciação da Assembleia de Ações, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 30 de Junho de 1986...

Belém, 4 de dezembro de 1986.

ARIAN KODOMAL HEMNANI Presidente

PIO PEREZ FERREIRA Vice-Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE JUNHO DE 1986 E EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 - (Expressos em cruzados)

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and BALANÇO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include Circulante, Exigível a longo prazo, and Permanente.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1986 (Em cruzados e em milhares de cruzeiros)

Table showing changes in equity components: Reservas de capital, Reservas de lucros, and Patrimônio líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 1986 E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

ATIVIDADES OPERACIONAIS
A Delmar Norte S.A., em meados de 1985, parou suas atividades operacionais...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1986 (Em cruzados e em milhares de cruzeiros)

Income statement table showing Receita Operacional Bruta, Custos dos Produtos Vendidos, and Lucro Líquido.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARIAN KODOMAL HEMNANI Presidente

ALCIDES DA COSTA MAUÉS

Table for February 28, 1986, showing assets and liabilities.

REVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

A reavaliação espontânea dos bens do ativo imobilizado, efetuada em 31 de dezembro de 1985, abrangeu as seguintes contas:

Table showing revaluation of fixed assets with columns for Valor residual, Reavaliação, and Reserva.

ATIVO DIFERIDO

Os ativos diferidos estavam assim compostos:

Table for deferred assets with columns for Custo, Amortização, and Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Income statement for February 28, 1986.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1986 (Em cruzados e em milhares de cruzeiros)

Table showing origins and applications of resources, including Origens dos Recursos and Aplicações dos Recursos.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1986

Table showing origins and applications of resources for June 30, 1986.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARIAN KODOMAL HEMNANI Presidente

ALCIDES DA COSTA MAUÉS

FORMA DADOS EM GERAL DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS...

Table detailing loans and financing, including Capital Social and Diminuição no Capital Circulante.

JUSTIÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores estavam assim compostos:

Table for prior period adjustments with columns for Custo, Amortização, and Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Income statement for February 28, 1986.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Table showing origins and applications of resources for February 28, 1986.

São Paulo, 31 de outubro de 1986. EDUARDO C. BODOH Contador

DELOITTE HASKINS & SELLIS Auditores Independentes

MAZATTI S/A

DEZEMBRO/1986

RESULTADO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento da disposição legal e estatutária, o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício de lucros ou prejuízos acumulados, o estado Patrimonial e Financeiro alcançado evidenciado através da análise dos registros representativos do ATIVO e PASSIVO que compreendem o Balanço Patrimonial da Sociedade. Sublinhamos os dados da versão inteira dispor, para prestação de todas as informações e esclarecimentos que forem julgados necessários. Ass) DIRETORIA - Rosana Zatti Nunes - Regina Zatti Falcão.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (em Cr\$ MIL)

ATIVO		31/DEZ/1985	31/DEZ/1984
CIRCULANTE		84.889.840	34.348.735
DISPONIBILIDADES		52.754.283	8.552.539
Caixa		32.691.175	8.552.539
Depósitos Bancários à vista		73.811	-
Títulos vinc. ao mercado aberto		19.989.297	-
CRÉDITOS		32.135.557	25.796.196
Céditos à receber de clientes		25.588.860	25.588.860
Devedores diversos		6.383.387	207.336
Impostos à recuperar		163.310	-
PERMANENTE		375.090.590	134.964.490
IMOBILIZADO		375.090.588	124.141.757
Imóveis		128.308.392	40.175.754
Máquinas e equipamentos		196.420.739	58.141.972
Equipam. e inst. Escrit.		2.387.301	747.665
Veículos		52.364.894	16.396.427
Reserva Florestal		117.174.882	36.689.639
(-) Prov. p/ depreciações		121.566.158	28.009.700
DIFERIDO		-	10.822.733
Despesas pré-operacionais		296.262.955	92.765.468
(-) provisões p/ amortiz.		296.262.955	81.942.735
TOTAL DO ATIVO		459.980.430	169.313.225

As notas explicativas são partes integrantes do conj. das demonstr. contábeis

PASSIVO		31/DEZ/1985	31/DEZ/1984
CIRCULANTE		26.803.943	10.809.951
Credores diversos		1.017.782	1.017.782
Cont. sociais a pagar		23.997.197	8.374.131
Impostos diversos a pagar		1.788.964	1.418.038
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		95.015.507	60.444.807
Empresas controladas e coligadas		95.015.507	60.444.807
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		338.160.980	98.058.467
Capital Social		27.344.000	7.000.000
Capital Subsc? e Integraliz?		27.344.000	7.000.000
RESERVAS DE CAPITAL		679.037.376	214.200.000
Cor. monet. do Cap. Realiz?		679.037.376	214.200.000
DEDUÇÕES		368.280.396	123.141.533
Prejuízos acumulados		(368.280.396)	(123.141.533)
TOTAL DO PASSIVO		459.980.430	169.313.225

As notas explicativas são partes integrantes do conj. das demonstr. contábeis.

DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/DEZ/1985	31/DEZ/1984
RECEITA BRUTA	551.440.333	187.972.283
Vendas de produtos	551.440.333	187.972.283
DEDUÇÕES	67.535.663	27.312.802
Impostos	67.535.663	27.312.802
RECEITA LÍQUIDA	483.904.670	160.659.481
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(448.336.687)	(135.157.644)
LUCRO BRUTO	35.567.983	24.501.837
DESPESAS COM VENDAS	(8.691.500)	-
Propagandas e publicidades	8.691.500	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(507.112)	(680.434)
Despesas financeiras	1.858.087	1.566.704
Receitas financeiras	1.360.975	886.270
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(111.638.070)	(29.338.992)
Honorários da diretoria	7.800.000	6.000.000
Despesas administrativas	10.015.984	7.121.782
Despesas com taxas	3.600.000	28.294
Impostos e taxas	90.222.086	16.188.916
Depreciações e amortizações	2.425.986	548.135
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(92.842.743)	(37.969.754)
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	330.000	330.000
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	330.000
Alienação de dir. do Imobilizado	-	330.000

	31/DEZ/1985	31/DEZ/1984
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	(354.738)
Custos de alien. de dir. do imob.	-	354.738
SALDO CREDOR DA COR. MONETÁRIA	107.836.615	83.305.739
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	24.993.902	79.311.547
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	24.993.902	79.311.547

As notas explicativas são partes integrantes do conj. das demonstr. contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976.

NOTA 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigidos monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal.

NOTA 3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito e Integralizado está composto de 27.344.000 ações Ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma,

Cametã (PA), 31 de Dezembro de 1985, aa) Rosana Zatti Nunes CIC nº 131.164.795-34 - Regina Zatti Falcão CIC nº 248.391.595-72.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal DA MAZATTI S/A, e no desempenho das funções que nos foram atribuídas por lei e pelo estatuto social, levamos a efeito um amplo exame do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do exercício, bem como, as demais demonstrações tudo referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985, tendo constatado estar tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que os senhores acionistas devem aprová-los integralmente.

Cametã (PA), 31 de Dezembro de 1985. aa) Carlos Crispim Silva Nunes CIC 100.735.155-15 - Paulo Roberto Santana Oliveira CIC 094.003.975-34 - Maria Laura Silva Rebouças CIC 162.096.645-04.

MAZATTI S.A.

MAZATTI S.A.

ROSANE ZATTI NUNES
Diretora Presidente

Saul Henrique Vanelli
Adv. Cont. CRC/RS 12.631-S-PA
CPF: 029.554.230-68

T. Nº 07825 REG. Nº 21627 dia 11.12.86

PARACACURÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.
CGC nº 06.391.643/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1986, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de liberar sobre retificação e ratificação da ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1986, na qual foram aprovadas as contas da administração, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, procedida a correção monetária e eleito um Diretor.

Cametã (PA), 02 de dezembro de 1986
PELA DIRETORIA

André La Saigne de Hotten
Diretor

T. Nº 07815 REG. Nº 21604 dias 10, 11 e 12/12/86

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

CCG-MF Nº 04.133.906/0001-35

CAPITAL ABERTO

Senhores Acionistas: Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Deconstrução do Lucro Líquido Combinado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Principais Notas Explicativas em 30.06.86, Ananindeua, 20 de Outubro de 1986. a) A Administração.

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.86 - EM CRUZADOS. Rows include Circulante, Longo Prazo, Permanente, Imobilizado, Diferido, and Totals.

Table with columns:DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30 DE JUNHO DE 1986. Rows include Receita Bruta, Deduções, Receita Líquida, Lucro Bruto, Despesas Operacionais, Receitas Operacionais, Resultado da Corr. Monet., Result. Antes do Imp. Renda, Provisão p/ Imp. de Renda, Lucro Líq. do Período.

Table with columns:DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30 DE JUNHO DE 1986. Rows include Origens, Aplicações, Acrescimo/Decrescimo do Capital Circ. Líq., Variação do Capital Circulante Líquido, Passivo Circulante.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 30 DE JUNHO DE 1986. 1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. 2 - CAPITAL. 3 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Table with columns:DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30 DE JUNHO DE 1986 (continued), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO LUCRO ACUMULADO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE JUNHO DE 1986, DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 1985 A 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

T. Nº 07824 REG. Nº 21628 dia 11.12.86

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

CCG-MF Nº 04.133.906/0001-35

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento ao disposto no Decreto-Lei nº 2204/86, nas Instruções da CVN-Comissão dos Valores Mobiliários nºs 48/86 e 50/86 e outros atos legais, apresentamos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial Extraordinário, em Cruzados, em 28 de Fevereiro de 1986 e demais peças contábeis previstas na legislação vigente. Ananindeua, 31 de Julho de 1986. a) A ADMINISTRAÇÃO.

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986. Rows include Circulante, Longo Prazo, Permanente, Imobilizado, Diferido, and Totals.

Table with columns:DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETOS-LEI Nº 2284/86. Rows include Itens, Valores Czs.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Table with columns:DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE OITO MESES TENDO EM 28.02.1986. Rows include Especificações, Czs, Reservas de Capital, Reservas de Redução do Imp. de Renda, Total, Lucro Líquido do Período, Ajuste do Programa de Estabilização Econômica, Total Geral.

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS. NOTA 2 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIOS. NOTA 3 - DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DECRETO-LEI Nº 2284/86". CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA.

T. Nº 07824 REG. Nº 21628 dia 11.12.86

0639

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba-Geigy
C.G.C. 04.372.082/0001-56

Editais de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária.

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides Estado do Pará, no dia 19 de dezembro de 1986, às 09:00hs, em 1ª convocação, e às 10:00hs em 2ª convocação, se necessária, em Assembleia Geral Extraordinária para discutirem sobre o aumento de Capital Social e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 05 de dezembro de 1986

A Diretoria

EXT. Nº 8566 REG. Nº 21613 dias 10, 11 e 12/12/86

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convidados os Senhores Acionistas de **HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 1986, às 10,00 horas, na sede social à Travessa Benjamin Constant nº 1164, Belém-Pará, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa e consequente alteração dos Estatutos Sociais; 2) O que ocorrer.

Belém, 09 de dezembro de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXT. Nº 8560 REG. Nº 21597 dias 10, 11 e 12/12/86

AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A
CGC/MF Nº 04.946.513/0001-40

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores acionistas da Agro Pecuária Vale do Araraia S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de dezembro de 1986, às 10,00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226-10a. andar - sala 1004, bairro do Comércio, nesta cidade para deliberarem sobre:

- Exame do relatório da Diretoria, sobre as atividades dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 1983, 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985, e pareceres do Conselho Fiscal;
- Exame dos Balanços Patrimoniais, Demonstração dos exercícios e demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Alteração do Capital e Estatuto Social;
- Eleição do Conselho de Administração;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade se houver.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios em curso.

Belém, Pa., 03 de dezembro de 1986

CARLOS MEINBERG FILHO
Vice-Presidente do Conselho
CPF 135.167.878-72

2o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro assinaladas com esta seta pelo que dou fé
Barretos, 03 de dezembro de 1986
Em testemunho F.P.N. da verdade
FERNANDO PRADO NOGUEIRA
Escrevente Autorizado

T. Nº 07820 REG. Nº 21614 dias 10, 11 e 12/12/86

ESTACON ENGENHARIA S. A.

COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de dezembro de dezembro de 1986, às 10h de horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e Aprovação do Laudo de Reavaliação de bens Imóveis apresentado pelos peritos.
- Aumento do Capital Social com aproveitamento de Reservas.
- O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1986.

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

EXT. Nº 8565 REG. Nº 21612 dias 10, 11 e 12/12/86

BANCO NACIONAL S.A.,
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.,
BANCO AUXILIAR S.A. (em liquidação extrajudicial),
AGROPASTORIL E EXTRATIVA DO BRASIL - PASTO RISA

AVISO Nº 03/86

BANCO NACIONAL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., BANCO AUXILIAR S.A. e AGROPASTORIL E EXTRATIVA DO BRASIL S.A., comunicam que farão realizar Tomada de Preços, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Para alienação do imóvel de co-propriedade das empresas acima identificadas, constituído de um terreno edificado com área de 3.122,91 m² e benfeitorias, dentro destas galpões industriais contíguos, situados em Belém, na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 09, 11 e 13, entre as ruas 28 de Setembro e Municipalidade.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
Serão recebidas no dia 26.12.86, às 11 horas, na Trav. Padre Prudêncio nº 154 - 3º andar - DEJUR - Belém - PA.

CÓPIA DO EDITAL: Receber a partir do dia 11.12.86, das 8 às 13 horas, no endereço acima mencionado.

Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
EXT. Nº 8574 REG. Nº 21623 dia 11.12.86

ERRATA
COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
CGC (MF) 04.970.687/0001-49
INSC. ESTADUAL 15.063437-4

Na publicação da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 5 de setembro de 1986, publicada no D.O. nº 25.863 de 18.11.86, por lapso deixou de sair o registro da Jucepa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 002354. Belém, 24 de novembro de 1986. Alfredo F. Coelho - Secretário Geral.

ERRATA
COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
CGC (MF) 04.970.687/0001-49
INSC. ESTADUAL 15.063437-4

Na publicação das Atas de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente no dia 29/08/86, publicadas no D.O. nº 25.863, de 18.11.86, por lapso deixou de sair o registro da Jucepa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 002355. Belém, 24 de novembro de 1986. Alfredo F. Coelho - Secretário Geral.

T. Nº 07823 REG. Nº 21621 dia 11.12.86

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BRAGANÇA
RESUMO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I - Denominação, Natureza, Sede e Fins
Art. 1º - Com o nome de Primeira Igreja Batista em Bragança é constituída, por tempo indeterminado, e com número ilimitado de membros uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, com Sede na Rua Dr. Roberto, esquina com a Travessa Senador José Pinheiro, em Bragança, Estado do Pará, e foro nesta cidade.

Art. 2º - A Primeira Igreja Batista em Bragança, doravante, neste Estatuto designada por IGREJA, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a educação em geral em geral, praticar a beneficência e reunir-se para cultivar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos ao seu reino e às suas finalidades.

CAPÍTULO II - Composição, Administração e Representação

Art. 5º - A IGREJA se compõe de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplina, sem distinção de idade, sexo ou nacionalidade, por ela recebidas em Assembleia por unanimidade de votos, salvo quando o voto ou votos contrários não o impeçam.

Art. 7º - A administração da IGREJA será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros, que não serão remunerados pelo exercício dessas funções e que executam as deliberações da Igreja na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO III - Assembleias Administrativas

Art. 9º - Para tratar de assuntos que interessam à sua vida e administração, a IGREJA se reunirá mensalmente em Assembleia Ordinária e, eventualmente, em Assembleias Extraordinárias, sendo a Assembleia o poder máximo da IGREJA.

CAPÍTULO V - Disposições Gerais

Art. 15 - No caso de dissolução da IGREJA, os seus bens e saldos remanescentes pertencerão à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá, ou, em sua falta, à Convenção Batista Brasileira, se estiverem elas firmes nas doutrinas do Novo Testamento.

PRESIDENTE - Isaias Pereira Lima
SECRETÁRIA - Conceição de Maria Borges Cruz
T. Nº 07821 REG. Nº 21617 dia 11.12.86

Resumo do Estatuto - Flamengo Esporte Clube.
Denominação - 27 de junho de 1983.
Filiação - Liga Esportiva M. de Peixe-Boi.
Sede Social - Avenida Magalhães Barata s/n.
Tempo de Duração - Indeterminado.
Finalidade - Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores - Vermelho, preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública.
Direção - A Diretoria - mandato de 2 anos.
Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Antonio Rodrigues da Silva
Presidente (G. nº 16.381)

Resumo do Estatuto - America Futebol Clube.
Denominação - America Futebol Clube.
Fundação - 10 de abril de 1933.
Filiação - Liga Esportiva M. de Peixe-Boi.
Sede Social - Av. Magalhães Barata s/n.

Tempo de Duração - Indeterminado.
Finalidade - Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores - Vermelho e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.
Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública.
Direção - A Diretoria - Mandato de 2 anos.
Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Izidio Pereira
Presidente (G. nº 16.382)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1986 DA COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMERCIO E INDUSTRIA
CGC/MF Nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicadas: 1. Data: Em 20.11.1986, às 10:00hs. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação, publicado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 1986, respectivamente, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "Diário do Pará". 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Presidente da Mesa: Dr. Jochen Prange; Secretário da Mesa: Dr. Pêrsio de Oliveira Lima. 6. Ordem do Dia: a) re-ratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1986, às 10:00 horas, dando nova redação do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; b) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A assembleia decidiu re-ratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1986, passando o item 7. Deliberações, na sua íntegra, a ter a seguinte redação: a) aprovar a adaptação dos valores expressos no Estatuto da sociedade conforme e pelas razões anunciadas no item "a" da Ordem do Dia; b) aprovar, em decorrência do deliberado no item "a", a nova redação do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, inserto no Capítulo III Capital Social e Ações, no seguinte teor: "CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 6º: O Capital da sociedade é de Cz\$200.677.430,08 (duzentos milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta cruzados e oito centavos), dividido em 7.000.245.516 (Sete bilhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias; 996.665.004 (novecentos e noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quatro) ações preferenciais classe "A" e 12.070.832.488 (doze bilhões, setenta milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cz\$0,01 (Hum centavo) cada uma. §1º - As ações preferenciais classe "A", subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma que estabelece o Decreto Lei 756/69, serão intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de subscrição. §2º - As ações preferenciais classe "B", subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, com recursos previstos no Decreto Lei nº 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal. §3º - A companhia poderá emitir títulos múltiplos e cautelares representativas de ações". 8. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 20 de novembro de 1986. Dr. Jochen Prange-Presidente da Mesa; Dr. Pêrsio de Oliveira Lima, Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Dr. Pêrsio de Oliveira Lima-Secretário da Mesa
Visto: Sonia Sales de Alencar Simm-OMB/SP 46.471
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 02. dez. 1986 nº 002389
Sec. Geral - Alfredo Coelho

T. Nº 07823 REG. Nº 21626 dia 11.12.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual EG-20/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA. Proc. 2472/86. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada EG-74/85 de Cz\$-53.340.584,14 para Cz\$866.675.730,17, afim de fazer face às despesas com acréscimo de serviço o preço elevado do asfalto necessário à execução da obra, de acordo com o Memº 207/86-DR.O. Dotação: 3201-FUNDEPARÁ-03091831095-ORR/00; 4130.00-Convênio 118/85-SEPLAN/DERPA. Subempenho nº 118, de 20.11.86.

Belém, 24 de novembro de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
T. Nº 07826 REG. Nº 21633 dia 11.12.86

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MES

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO:

PERÍODO DE 21/10 A 20/11/86

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS:	VALOR
1a. REGIÃO FISCAL	
BELEM	
2a. REGIÃO FISCAL	589.720,57
Augusto Corrêa	
Bragança	
Capanema	
Castanhal	
Colares	
Curuçá	
Igarapé-Açu	
Inhangapi	
Magalhães Barata	
Maracanã	
Marapanim	

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	589.120,57
2ª REGIÃO FISCAL	807.014,48
3ª REGIÃO FISCAL	807.014,48
4ª REGIÃO FISCAL	625.436,21
5ª REGIÃO FISCAL	149.297,68
6ª REGIÃO FISCAL	112.982,03
7ª REGIÃO FISCAL	100.876,81
8ª REGIÃO FISCAL	262.279,69
9ª REGIÃO FISCAL	133.157,39
10ª REGIÃO FISCAL	133.157,39
TOTAL GERAL	2.328.236,76

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	17.907.651,22
2ª REGIÃO FISCAL	3.615.424,86
3ª REGIÃO FISCAL	145.262,61
4ª REGIÃO FISCAL	2.465.429,22
5ª REGIÃO FISCAL	108.946,95
6ª REGIÃO FISCAL	165.437,97
7ª REGIÃO FISCAL	52.455,94
8ª REGIÃO FISCAL	60.526,09
9ª REGIÃO FISCAL	121.052,17
10ª REGIÃO FISCAL	84.736,52
TOTAL GERAL	536.664,62

REGIÃO FISCAL	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	17.907.651,22
2ª REGIÃO FISCAL	3.615.424,86
3ª REGIÃO FISCAL	145.262,61
4ª REGIÃO FISCAL	2.465.429,22
5ª REGIÃO FISCAL	108.946,95
6ª REGIÃO FISCAL	165.437,97
7ª REGIÃO FISCAL	52.455,94
8ª REGIÃO FISCAL	60.526,09
9ª REGIÃO FISCAL	121.052,17
10ª REGIÃO FISCAL	84.736,52
TOTAL GERAL	536.664,62

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 VALOR DO ICM DO MÊS
 COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO 21.10 a 20.11.86

EDITAL JUDICIAL

CARTORIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1ª OF.
 Faço saber por este EDITAL, a Francisco G. Lopes da Nobrega, João José O. Canavieira, Suenne Simo ne Neves Dourado, Paulo Sergio Capiello Gomes da Silva, Simone Soares Batista, Gilson Wanderlei F. de Gusmão, Emir Beltrão da Silva (AVAL), Darquinaldo Guilherme Martins Raimundo, José Felício Lopes, Raimundo Barbosa e Silva, Waldir Goes Rodrigues, José Gonçalves de Lima, M.P.S. Filho Com. Rep., Real Enxus e Molas, Mayeas Livros, Central Abastecimento Otico, Distr. Royal Le Ltda, JCR Bresaola, Juca, Consnel Constr. Netuno, Centro EDUC. Processamento de Dados, Miguel Bastos de Carvalho, Dal Bosco Com. Rep., Manoel Ximenes de Barros, Luiz Rodrigues Teixeira, Flodolaldo dos Remédios Monteiro, Afonso Alexandre Silva, M.P. Bahia Com. Rep., Manoel Evaristo Costa Miranda, George Pickeralli III, José Geraldo Rodrigues F. e Angel Farma Ltda, Madrecon Ind Com. de Mads., Raimundo Nonato Paiva Gomes, Francisco Batista de Lima, Socap Distr., Antonio Waldemar Silva Lima, José Mario Brito Silva, Beneni de Almeida, Raimundo Cardoso dos Santos, Felix Stretti F., Edilberto Cardoso de Oliveira, Constr. Lira, Aureo Roberto Sandoval, Noca Mat de Constr., Antonio Pinto de Almeida, L.D. Coutinho / Com. Rep., Dias e Bragança, Cora Belém Vieira de Oliveira, Silvino Alves Neto, que foram apresentadas em meu cartório a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Sr. José Alves Sa, Sornave, Mesbla, Vasp, Economico, Rural, Meridional, mercapaul, Safra, Bradesco, Itau, Brasil, Banespa, Banorte, Basa, BEP, Real, BIC, Bancessa, Bozano, Banforte, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos., Tres (3) Cheques, Sete (7) Promissórias, e Duas (2) letras cambio e Quaranta e Uma (41) dupls. de Contas mercantis, Nos valores de CZ\$-22.400,00// 1.591,70/4.000,00/4.453,00/1.000,00/200.000,00/CZ\$ 6.075,09/5.000,00/1.000,00/1.200,00/11.696,20/XXXI 2462,50/3.950,00/1.800,00/2.183,00/28.293,33/CZ\$ 2.858,63/1.198,00/933,00/2.360,90/342,00/2.782,48/ 45.940,33/414,20/12.000,00/759,09/8.828,90/808,57/ 3.500,00/1.441,92/1.086,15/3.084,90/100.000,00/CZ\$ 288.000,00/3.332,60/713,51/1.413,00/1.435,40/ CZ\$ 287,00/3.482,91/2.658,00/18.500,00/2.700,00/ CZ\$ 9.650,00/51.800,00/2.013,11/6.510,00/3.800,00/CZ\$ 3.000,00/vencimentos Varios, por V.Ss não pagas, a Favor de Jose Alves Sa, Sorvane S/A, Mesbla, vasp, Bco Economico, Antonio Ferreira Maia, Meridional CFI, Bco Brasil, Ajuriteua Empreendimentos Imobiliarios, Sa/ *Fida CFI, Codipa, Boston Ltda, Hemus Editora, Edipe Ed Didat, Pedagogicas, Bolsa Nacional de Livro, Livraria Stos. Edit. Com. Imp., Firenze Prods. Oticos, Beca Com e Rep. Karina Distr. Auto Pcs., Ind Com. Mads. Caçula, Perfom, Disarel, Estancia Entroncamento, Norte Sul Distr. Cosmet., Lourenço Rubens Moura Rodrigues, Imp. Rossy, Beneval Com. Voicos, Tecnomecanica Esmaltec., Luiza / Teixeira Cavalcante Mendonça, Fafá Boutique Access., Mapasa, Imago, Lourenço Rubens Moura Rodrigues, Ciaemazon Indl. Aliment. da Amaz., Torralta Turismo, Farmasa Codut Eletr do Ceará, Luciano Thomitão Beretta, Alvo nil Ind Tintas Vern., Beca Com., Champebell do Brasil Ind Com., Imifarma Prod. Farmaceuticos, Imp. Souza Arnaud, Fafá Boutique Access., respectivamente, e os in- timo e notifico ou a quem legalmente os represen- tem para pagarem, ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias, as letras de cambio, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss cientes desde já de que os protavtos res- pectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-09 de dezembro de 1986
 (A) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR.
 OFICIAL SUBSTR. DO PROTESTOS DE LETRAS-
 1ª OFICIO
 EXT. Nº 577 REG. Nº 21630 dia 11.12.86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADERNO 2

ESTADO DO PARÁ

Diário

Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.879

BELÉM-PARÁ-QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1986.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

* 05/12/86 * HORA 19 27 * TRE-L21 *

ELEIÇÕES DE 15/11/86 - GERAL		* POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO			* 16A. DIVULGACAO PARCIAL			
MUNICIPIO	CODIGO ZONA	TOTAL URNAS	URNAS NAO PROCESS	URNAS NAO TOTALIZ	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT. ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
BELEM	001 028 029 030	1.388 346 430 378	71 6 10 7	49 2 24 15	1.247 332 382 355	21 6 14 1	1.268 338 396 356	91,3
ABAETUBA	007	118 118	118 118	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
ACARA	030	54 54	7 7	0 0	47 47	0 0	47 47	87,0
AFUA	016	32 32	7 7	1 1	23 23	1 1	24 24	75,0
ALENQUER	021	73 73	0 0	25 25	44 44	4 4	48 48	65,7
ALMEIRIM	019	56 56	56 56	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
ALTAMIRA	018	95 95	0 0	15 15	0 0	80 80	80 80	84,2
ANAJAS	016	26 26	7 7	0 0	19 19	0 0	19 19	73,0
ANANINDEUA	043	298 298	40 40	33 33	220 220	5 5	225 225	75,5
AUGUSTO CORREA	013	40 40	0 0	1 1	38 38	1 1	39 39	97,5
AVEIRO	034	39 39	34 34	0 0	5 5	0 0	5 5	12,8
BAGRE	015	13 13	1 1	0 0	12 12	0 0	12 12	92,3
BAIAO	035	29 29	0 0	0 0	29 29	0 0	29 29	100,0
BARCARENA	030	65 65	2 2	0 0	63 63	0 0	63 63	96,9
BENEVIDES	036	43 43	0 0	3 3	40 40	0 0	40 40	93,0
BOBITO	011	19 19	0 0	0 0	19 19	0 0	19 19	100,0
BRAGANCA	013	146 146	0 0	1 1	140 140	5 5	145 145	99,3
BREVES	015	71 71	68 68	0 0	3 3	0 0	3 3	4,2
BUJARU	030	52 52	1 1	0 0	51 51	0 0	51 51	98,0
CACHOEIRA DO ARARI	032	32 32	0 0	3 3	17 17	12 12	29 29	90,6
CAMETA	012	95 95	0 0	20 20	62 62	13 13	75 75	78,9
CAPANEMA	025	85 85	0 0	2 2	83 83	0 0	83 83	97,6
CAPITAO POCO	041	54 54	0 0	1 1	51 51	2 2	53 53	98,1
CASTANHAL	034	141 141	3 3	30 30	104 104	4 4	108 108	76,6
CHAVES	017	26 26	1 1	0 0	23 23	2 2	25 25	96,1
COLARES	008	14 14	0 0	0 0	14 14	0 0	14 14	100,0
CONCEICAO DO ARAGUATA	024	79 79	71 71	2 2	0 0	6 6	6 6	7,5
CURRAL INHO	015	13 13	0 0	0 0	13 13	0 0	13 13	100,0
CURUCA	009	60 60	0 0	0 0	59 59	1 1	60 60	100,0
FARO	036	15 15	2 2	0 0	13 13	0 0	13 13	86,6
GURUPA	026	19 19	0 0	1 1	17 17	1 1	18 18	94,7

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 05/12/86 * HORA 19034 * TRE-123 * PAGINA
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 16A. DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O G O V E R N A D O R			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.268 26,38 (COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 412.870 35,20 (
			INTERIOR - 3.538 73,62 (INTERIOR - 759.958 64,80 (
			TOTAL - 4.806	TOTAL - 1.172.828	
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* VOTAÇÃO NESTA PARC ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
MDP	15	HELIO GUEIROS	489.725	40.451	530.176 1
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENEZES	109.213	4.893	114.106 3
PMB	26	CARLOS LEVY	161.117	4.018	165.135 2
PT	13	HARTO NAZARENO NORONHA	41.425	2.512	43.937 4
VOTOS BRANCOS			230.969	26.382	257.351
VOTOS NULOS			57.393	4.730	62.123
TOTAL			1.089.842	82.986	1.172.828

0643

C A R G O S E N A D O R			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.268 26,38 (COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 412.870 35,20 (
			INTERIOR - 3.538 73,62 (INTERIOR - 759.958 64,80 (
			TOTAL - 4.806	TOTAL - 1.172.828	
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* VOTAÇÃO NESTA PARC ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
MDP	152	ALNIR GABRIEL VICENTE QUEIROZ	338.476	22.416	360.892 1
	151		132.507	7.569	140.076 2
		TOTAL1	470.983	29.985	500.968
	111	JARBAS PASSARINHO	243.393	18.889	262.282 1
	112	OZIEL CARNEIRO	90.269	4.081	94.350 2
	113	ALOEBARD KLAUTAU	49.185	1.556	50.741 3
		TOTAL2	382.847	24.526	407.373
PFL	251	ALACIO NUNES	143.739	9.473	153.212 1
	253	CLOVIS FERRO COSTA	29.174	1.143	30.317 2
	252	AZIZ MURAN	29.077	815	29.892 3
		TOTAL1	193.950	11.431	205.381
PMB	261	HELIO DURADO	45.131	3.030	48.161 1
			45.131	3.030	48.161
	267	MARIA DO SOCORRO LEAD	40.292	2.828	43.120 1
			40.292	2.828	43.120
PT	131	AVELINO	51.190	3.415	54.605 1
			51.190	3.415	54.605
	132	ROBERTO CORTEZ	41.279	2.675	43.954 1
			41.279	2.675	43.954
VOTOS BRANCOS			729.412	72.004	801.416
VOTOS NULOS			224.600	16.078	240.678
TOTAL			2.179.684	165.972	2.345.656

C A R G O D E P U T A D O F E D E R A L			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.268 26,38 (COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 412.870 35,20 (
			INTERIOR - 3.538 73,62 (INTERIOR - 759.958 64,80 (
			TOTAL - 4.806	TOTAL - 1.172.828	
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* VOTAÇÃO NESTA PARC ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
NDP	1505	CARLOS VINAGRE	28.799	947	29.746 1
	1504	ADEMIR ANDRADE	23.724	4.720	28.444 2
	1502	AMILCAR MOREIRA	24.914	1.423	26.337 3
	1517	JUVENTIL	18.823	5.690	24.513 4
	1511	MANOEL RIBEIRO	22.774	730	23.504 5
	1512	ASDRUBAL MENDES	21.057	2.204	23.261 6
	1519	FERNANDO VELASCO	21.174	933	22.107 7
	1513	FAUSTO	18.135	1.781	19.916 8
	1516	ELIEL	15.933	1.253	17.186 9
	1510	GABRIEL GUERREIRO	16.328	844	17.172 10
	1515	BENEDITO MONTETRO	16.449	401	16.850 11
	1525	HARTO MARTINS	16.404	368	16.772 12
	1522	PAULO MATOS	13.346	2.445	15.791 13
	1520	ARNALDO MORAES	14.318	823	15.141 14
	1509	LUIZ CARNEIRO	9.833	295	10.128 15
	1518	ROMAN LIBERAL	8.833	772	9.605 16
	1501	ROMERO XIMENES	9.440	123	9.563 17
	1507	JOAO BATISTA	9.035	416	9.451 18
	1506	JOAO MARQUES	9.012	335	9.347 19
	1405	LUCIA FENEDO	8.064	271	8.335 20
	1503	PAULO FONTELES	6.764	543	7.307 21
	1514	ANTONIO BENTES	5.481	533	6.014 22
	1526	ANTONIO CABRAL	5.051	115	5.166 23
	1508	ZENAIDE	4.709	412	5.121 24
	1521	ITAIR SILVA	4.418	167	4.585 25
	2323	RAIMUNDO JINKINGS	3.959	117	4.076 26
	1404	EPILOGO CAMPOS	3.725	45	3.770 27
	1524	LENY CAMPELO	2.946	97	3.043 28
	1523	GERVASIO BRITO	2.365	68	2.433 29
	1403	EMANUEL	936	19	955 30
	1401	RAIMUNDO MENDES	770	67	837 31
	1402	MILTON DE BARROS	107	4	111 32
		LEGENDA TOTAL	55.048	4.221	59.269
			422.641	33.182	455.823
PDS	1102	JORGE ARBAGE	21.496	710	22.206 1
	1115	FRANSON PERES	19.821	2.252	22.073 2
	1118	OSVALDO MELO	17.113	427	17.540 3
	1113	ANTONIO AMARAL	11.524	691	12.215 4
	1122	GABRIEL HERMES	8.923	1.178	10.101 5
	1140	OSNY FILHO	2.470	172	2.642 6
	1150	SILVIO MEIRA	1.734	29	1.763 7
	1110	ALBERTO GONCALVES	1.250	105	1.355 8
	1101	PAULO CAIXADO	136	9	145 9
	1104	SEBASTIAO CURTO	5	0	5 10
	1111	ALFREDO PAES BARRETO	3	3	6 11
		LEGENDA TOTAL	7.810	719	8.529
			92.285	6.332	98.617
PDT	1201	ARMANDO TEIXEIRA	5.297	148	5.445 1
		LEGENDA TOTAL	2.597	220	2.817
			7.894	368	8.262
PFL	2518	ALOYSIO CHAVES	17.268	1.113	18.381 1
	2508	DIONISIO HAGE	17.554	476	18.030 2
	2507	LUCIA VIVEIROS	14.144	334	14.478 3
	2513	HAROLDI SILVA	4.992	74	5.066 4
	2510	FELIPE MENEZES	4.391	227	4.618 5
	2512	HARTO FREITAS	4.061	170	4.231 6
	2504	PEDRO COUTO	2.777	132	2.909 7
	2517	DEILTO GUILHON	2.071	57	2.128 8
	2514	JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO	1.471	38	1.509 9

4 - Quinta-feira, 11.

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986

0644

	2505	JOÃO LEAL	1.396	15	1.411	10	51
	2519	JURACY TAVARES	858	266	1.124	11	53
	2509	FERNANDO NAVARRO	996	12	1.008	12	54
	2515	FRANCISCO SENA	933	28	961	13	55
	2520	IVAN MUNIZ	715	61	776	14	58
	2502	ALMIR SILVA	342	19	361	15	61
	2506	PEDRO GOMES	217	4	221	16	65
	2516	RAIMUNDO XAVIER	107	3	110	17	71
		LEGENDA TOTAL	9.467	462	9.930		
			83.755	3.492	87.247		
PMB	2617	ANTONIO PALMERIM	702	6	708	1	59
	2601	EDIVAL	418	51	469	2	60
	2602	PEGINA SOUZA	324	3	327	3	62
	2606	MACEDO	221	1	222	4	64
	2611	CHRISTIAN	211	6	217	5	66
	2613	MAGALHAES	150	5	155	6	67
	2604	JESUS CARLOS	131	1	132	7	69
		LEGENDA TOTAL	9.967	566	10.533		
			12.124	639	12.763		
PT	1311	IRINEU PASTANA	17.955	1.393	19.348	1	11
	1313	HUMBERTO	17.200	304	17.504	2	15
	1333	CARLOS CASTRO	7.441	224	7.665	3	31
	1310	BERNADETE	1.776	35	1.811	4	48
	1325	DORIVAL NETO	296	5	301	5	63
	1366	RODAR	94	3	97	6	72
		LEGENDA TOTAL	13.264	739	14.003		
			58.026	2.703	60.729		
		VOTOS BRANCOS	318.556	29.590	348.146		
		VOTOS NULOS	94.561	6.680	101.241		
		TOTAL	1.089.842	82.986	1.172.828		

CARGO	DEPUTADO ESTADUAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	1.268	26,38 (COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	412.870	35,20 (
		INTERIOR	3.538	73,62 (INTERIOR	759.958	64,80 (
		TOTAL	4.806		TOTAL	1.172.828	

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V	O T A C	A O * *	CLASSIFICACAO PAR/CDL GERAL
MDP	15141	MARIA DE NAZARE	16.682	279	16.961	1	1
	15122	CARLOS JEHA KAYATH	15.221	682	15.903	2	2
	15153	NETAS RIBEIRO	12.544	1.346	13.890	3	3
	15102	ALCIDES CORREA	13.617	143	13.760	4	4
	15128	ITAMAR FRANCO	10.224	244	10.468	5	5
	15115	LUTZ MARTA	10.224	753	11.177	6	6
	15120	HAROLDO BEZERRA	10.295	245	10.540	7	7
	15105	FERNANDO CASTRO	10.213	200	10.413	8	8
	15111	MARIO CHERMONT	10.166	200	10.366	9	9
	15151	ALDEBARO KLAUTAU	9.283	170	9.453	10	10
	15131	OTI SANTOS	8.377	736	9.113	11	11
	14118	JOSE RUFINO	8.544	209	8.753	12	12
	15114	NUNO MIRANDA	8.347	307	8.654	13	13
	15117	RAIMUNDO VASCONCELOS	8.218	205	8.423	14	14
	15145	JOSE FRANCISCO	8.210	199	8.409	15	15
	15101	MARIUADIR SANTOS	8.072	104	8.176	16	16
	15158	MOREIRA	7.444	489	7.933	17	17
	15154	HAMILTON GUEDES	7.463	358	7.821	18	18
	15104	WANDENKOLK	6.602	1.156	7.758	19	19
	15135	RITA	7.162	258	7.420	20	20
	15110	JOAO CARLOS	7.319	69	7.388	21	21
	15161	CARLOS XAVIER	7.043	228	7.271	22	22
	15160	AQUILON BEZERRA	7.000	101	7.101	23	23
	15134	WILSON PINHEIRO	4.776	1.608	6.384	24	24
	15130	ADAMOR FILHO	5.664	105	5.769	25	25
	15146	BRONZE	5.677	79	5.756	26	26
	15108	ANTONIO BENTES	1.848	3.738	5.586	27	27
	15139	JOSE DE ALENCAR	4.616	943	5.559	28	28
	15137	HUGO	5.484	13	5.497	29	29
	15107	FERNANDEZ ALMEIDA	5.224	124	5.348	30	30
	15147	AURELIO PINTO	4.981	361	5.342	31	31
	15148	RAIMUNDO BELEM	5.180	24	5.204	32	32
	15159	FLADYR LIMA	4.665	130	4.795	33	33
	24222	MARIA DO SOCORRO	4.646	86	4.732	34	34
	15157	ALIRIO MURICY	4.317	397	4.714	35	35
	15103	PLINIO NETO	4.517	60	4.577	36	36
	15140	CARLOS BELO	4.392	123	4.515	37	37
	15152	MANOEL DE JESUS	240	4.069	4.309	38	38
	15112	IRANILDO PAIVA	3.973	95	4.068	39	39
	15124	VILSON JOAO	1.457	2.559	4.016	40	40
	15150	JOSE LEITE	3.805	117	3.922	41	41
	15138	BATALHA	3.617	180	3.797	42	42
	15116	FEOLA	3.552	80	3.632	43	43
	15155	TROBALDO	3.511	74	3.585	44	44
	15133	BRABO	3.459	116	3.575	45	45
	14114	CARLOS VIEIRA	3.289	15	3.304	46	46
	15127	MANOEL DINIZ	2.992	107	3.099	47	47
	15123	CARLOS ESTACIO	2.820	190	3.010	48	48
	15113	FRANCIANO SOUZA	2.894	66	2.960	49	49
	15162	FALCAO	2.700	90	2.790	50	50
	15129	OSWALDO COELHO	2.613	70	2.683	51	51
	15136	ALONSO GUIMARAES	2.568	59	2.627	52	52
	15121	DANIEL CARDOSO	2.445	34	2.479	53	53
	14102	FERNANDO LOBATO	1.893	472	2.365	54	54
	14123	ALBERTO	2.284	75	2.359	55	55
	15156	FONTELES DE LIMA	2.200	27	2.227	56	56
	15106	FRISON BATISTA	1.723	500	2.223	57	57
	15143	CAVALCANTE	668	1.502	2.170	58	58
	23123	ARNALDO JORDY	1.853	73	1.926	59	59
	15128	BARRA	1.864	52	1.915	60	60
	15118	JOAO DE DEUS	1.713	22	1.735	61	61
	15125	PAIMUNDO MARQUES	638	1.019	1.657	62	62
	15142	MIGUEL SAMPAIO	1.494	70	1.564	63	63
	15149	DUTRA	602	698	1.500	64	64
	15119	LUIS ALVES	1.326	115	1.441	65	65
	24111	NEUTON MIRANDA	1.282	146	1.428	66	66
	14116	RAIMUNDO ARAGAO	1.325	67	1.394	67	67
	15132	OSWALDO MATOS	1.310	46	1.356	68	68
	15109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	1.279	50	1.329	69	69
	14119	VANDELEY GOMES	609	617	1.226	70	70
	15144	LEANDRO COSTA	1.094	18	1.112	71	71
	23223	ROBERTO RIBEIRO	1.065	34	1.099	72	72
	14104	FRANCISCO SALES	1.056	25	1.081	73	73
	14120	GUARACY CASTILHO	900	23	923	74	74
	14109	JOSUE DOS SANTOS	771	4	775	75	75
	14125	GODFREDO	719	8	727	76	76
	14106	CARLOS	676	14	690	77	77
	14112	RUY PINTO	525	94	619	78	78
	14101	LARSEN DILLON	559	21	580	79	79
	14130	JOSE REBELO	495	79	574	80	80
	14126	PAPHAEL LUCAS	522	6	528	81	81
	14115	ABIAS CALDAS	482	38	520	82	82
	14103	FERNANDES PINTO	410	33	443	83	83
	14124	VICENTE MOURA	426	7	433	84	84
	14117	ALVARO LOBO	414	11	425	85	85

Quinta-feira, 11/12

0645

PDS

14127	HERALDO BESSA	239	14	253	86	239
14121	MENEZES JUNIOR	228	7	235	87	246
14105	PINON FRIAS	207	10	217	88	249
14111	EDSON SAMPATO	201	4	205	89	251
14110	MARCIONILIO SILVA	143	3	146	90	264
14113	ALEX LUIZ ASSUNCAO	33	0	33	91	294
14107	MANOEL CASTRO	29	1	30	92	295
14122	AVELINO MARTINS	0	0	0	93	300
14108	LUIZ OTAVIO	0	0	0	93	300
	LEGENDA TOTAL	44.746	3.330	48.076		
		411.124	33.926	445.050		
11121	KZAN LOURENCO	11.723	235	11.958	1	5
11122	JOSE DIOGO	10.251	541	10.792	2	14
11240	FERNANDO BAHIA	8.776	102	8.878	3	
11211	MILTON PERES	5.214	959	6.173	4	32
11103	EDSON MATOSO	5.810	107	5.917	5	33
11260	RONALDO PASSARINHO	5.072	432	5.504	6	38
11140	LIMA FILHO	4.718	105	4.823	7	47
11280	ZENEO VELLOSO	4.210	218	4.428	8	54
11198	RATMUNDO BOTELHO	4.310	58	4.368	9	55
11150	FLOY SANTOS	4.213	88	4.301	10	57
11191	MILICO	392	3.483	3.875	11	62
11134	FRANCISCO NOGUEIRA	3.728	54	3.782	12	64
11248	ROCIMAR MIRANDA	3.676	10	3.686	13	65
11137	PAULO LISBOA	3.116	194	3.310	14	71
11293	HELIO VITAL BOGEA	2.226	847	3.073	15	77
11216	VICTOR PAZ	2.752	276	3.028	16	79
11230	CLOVIS	2.781	41	2.822	17	85
11202	PEDRO ALENCAR	2.190	66	2.256	18	99
11120	GUINARAES	2.207	34	2.241	19	100
11201	NELSON VALE	1.783	19	1.802	20	111
11116	JOSE CRUELHAS	1.687	9	1.696	21	113
11131	NEY BRASILL	1.604	61	1.665	22	114
11181	HERMES	1.209	42	1.251	23	122
11222	MIGUEL VILHENA	1.506	25	1.531	24	123
11111	MIGUEL BASTOS	1.300	6	1.306	25	135
11190	JOSE ARTHEIRO	1.220	33	1.253	26	136
11236	AMYNTOR	767	335	1.102	27	148
11166	CARLOS BENEDITO	975	25	1.000	28	154
11161	RATMUNDO MESQUITA	894	52	946	29	158
11141	MIRANDA	916	15	931	30	159
11221	ALBERTO MELO	881	27	908	31	163
11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	802	24	826	32	165
11210	AFONSO	765	35	804	33	166
11228	PAULO RAMALHO	747	23	770	34	169
11188	LUCAS	656	26	682	35	182
11180	CAMPOS	600	35	635	36	184
11106	ALVARO	590	35	625	37	186
11112	PAULO	517	53	570	38	192
11130	HILARIO	475	2	477	39	205
11171	GADDO BRAVO	447	11	458	40	210
11200	ZECA RODRIGUES	424	34	458	40	210
11270	CALS	360	11	371	42	222
11113	JOSE COSTA	356	9	365	43	223
11288	ARISTIDES SILVA	344	9	353	44	226
11119	VIEIRA	327	22	349	45	227
11107	VICENTE SOUZA	335	7	342	46	228
11110	STELIO	298	7	305	47	230
11151	TETXEIRA	279	11	290	48	232
11117	PAULO AMORIM	251	9	260	49	238
11155	JOAO BATISTA	230	1	231	50	247
11144	JOSE PAMPOLHA	203	1	204	51	252
11133	JOSE MALTEZ	193	9	202	52	254
11277	PINHETRO	109	0	109	53	274
11199	OSCAR SILVA	105	4	109	53	274
11170	SALOMAO	78	2	80	55	284
	LEGENDA TOTAL	5.478	447	5.925		
		117.400	9.345	126.745		

PDT

12111	NAGIB MUTRAN	6.671	14	6.685	1	28
12120	ALFREDO GANTUSS	2.886	215	3.101	2	75
12200	GIOVANNI CORREA	1.339	1.720	3.059	3	78
12170	LIRA	866	15	881	4	155
12110	EMANOEL MACHADO	806	110	916	5	162
12257	RATMUNDO	689	52	741	6	172
12233	LUIZ GONZAGA	421	5	426	7	212
12166	ROBERTO SILVA	442	6	448	8	213
12112	ANTONIO MARIA	219	20	239	9	244
12222	MANOEL ALONSO	141	25	166	10	260
12250	JOSE SALAZAR	95	1	96	11	280
12133	SEVERINA GOMES	70	1	71	12	286
12115	JOAO PESSOA	58	5	63	13	289
12123	PAULO EDSON	22	4	26	14	297
	LEGENDA TOTAL	1.985	154	2.139		
		16.840	2.347	19.187		

PFL

25213	EMILIO DIAS	7.284	357	7.641	1	23
25251	GUARACY SILVEIRA	6.377	213	6.590	2	29
25216	COSTA FILHO	4.882	91	4.973	3	44
25294	ZENALDO	4.831	114	4.945	4	45
25115	CELIO	4.800	118	4.918	5	46
25228	RATMUNDO SANTOS	4.451	278	4.729	6	50
25173	SILAS	3.516	20	3.536	7	69
25256	HAROLDO ALENCAR	3.279	29	3.308	8	72
25247	FREDERICO SOUZA	2.802	42	2.844	9	84
25147	NEOMAR VARELA	2.753	12	2.765	10	87
25222	JUAREZ TAVORA	2.675	59	2.734	11	88
25130	ITAMAR AMARO	2.566	53	2.619	12	91
25182	FLORINDA RIKER	2.470	71	2.541	13	92
25136	PAULO VERGOLINO	2.329	240	2.525	14	93
25219	PEDRO DODIVAL	2.329	31	2.360	15	97
25167	EXPEDITO MOREIRA	2.124	45	2.169	16	105
25217	JOSE MENDES	1.880	231	2.111	17	106
25149	FRANCISCO JOSE	1.976	5	1.981	18	107
25129	AMAURY SILVEIRA	1.867	53	1.920	19	109
25218	MONTEIRO	1.647	2	1.649	20	116
25126	ALON BERNAL	1.532	84	1.616	21	117
25181	ALTAIR TRINDADE	1.476	195	1.611	22	118
25245	ARLETE LIMA	1.577	25	1.602	23	119
25237	NETANIAS MENEZES	1.533	60	1.593	24	120
25185	HELIO ODRIA	1.427	41	1.468	25	125
25225	FERNANDO MORAES	1.332	95	1.427	26	129
25142	MESSIAS	1.315	22	1.384	27	130
25254	ANGELO OLIVA	1.158	40	1.344	28	133
25194	ORLANDO ALENCAR	1.158	30	1.198	29	138
25290	NONATO CABRAL	1.142	30	1.189	30	139
25122	CARLOS MENDES	1.142	30	1.182	31	141
25271	ALIPIO MARTINS	1.155	24	1.179	32	142
25232	JULIO VIVEIROS	1.119	49	1.168	33	144
25266	THOMPSON MOTTA	1.009	17	1.026	34	153
25250	RATMUNDO NEIRAS	872	78	950	35	157
25180	FRANCISCO FILHO	884	33	917	36	161
25187	ANTONIO GONCALVES	881	10	891	37	164
25205	ALBERTO MELLO	767	9	776	38	167
25116	CATARINO SOUZA	750	13	763	39	170
25249	JOSE HIRON	662	79	741	40	172
25215	NEUTON PANTOJA	713	24	737	41	174

0646

	25214	BRASIL	719	16	735	42	175
	25127	JAIR RODRIGUES	686	33	719	43	177
	25132	ALOEMI JOSE	699	11	710	44	178
	25102	DUTRA	688	19	707	45	179
	25123	LUCIO DUARTE	686	20	706	46	180
	25244	JUSTINIANO ALVES	635	8	643	47	185
	25278	VICENTE CABRAL	574	13	587	48	189
	25133	ANTONIO DINIZ	546	10	556	49	193
	25151	EDUARDO GODINHO	533	7	540	50	194
	25165	JOSE MARIA CHAVES	531	8	539	51	195
	25212	CARLOS COSTA	501	9	510	52	201
	25190	ADOLFO SILVA	499	8	507	53	202
	25286	CARLOS AUGUSTO	431	11	442	54	215
	25281	RUBEM SOARES	386	6	392	55	221
	25137	DANIEL LOURENCO	380	26	389	56	223
	25146	RAIMUNDO BRASAO	289	10	299	57	231
	25280	HAROLDO PRACTANO	254	9	263	58	236
	25230	FRAZAO	259	2	261	59	237
	25279	RICARDO MEDEIROS	14	190	204	60	252
	25174	ARINOS NORONHA	70	0	70	61	287
	25101	CURIO	19	0	19	62	299
		LEGENDA TOTAL	7.625	347	7.972		
			107.609	3.757	111.366		
PMB	26126	AGOSTINHO LINHARES	3.887	86	3.973	1	60
	26173	ANTONIO CEARA	1.433	11	1.444	2	126
	26156	AUGUSTO LOBATO	1.179	5	1.184	3	140
	26185	ESTEFANIO NAUAR	1.155	16	1.171	4	143
	26160	ANTONIO TUPAN	1.148	10	1.158	5	145
	26132	CLEITON PALMEIRA	639	14	673	6	183
	26145	LUIZ SERGIO	586	13	599	7	188
	26108	MARIA DA GRACA	522	13	535	8	196
	26130	WALTER GARCIA	511	23	534	9	197
	26244	BERNARDINO SILVA	523	7	530	10	198
	26152	JOSE SOARES	493	9	502	11	203
	26159	STIMAD HERNAN	475	9	484	12	204
	26195	PAULO PINTOR	476	1	477	13	205
	26139	ANTONIO SANTOS	465	18	473	14	207
	26121	ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHAC	457	19	470	15	208
	26147	JOSE AUGUSTO	409	9	418	16	219
	26197	JOAO OLIVEIRA	414	2	416	17	220
	26141	FRANCISCO HORACIO	346	13	359	18	225
	26167	FRANCO	311	19	330	19	229
	26189	DOUGLAS JATI	261	24	285	20	233
	26136	FERNANDO PEREIRA	266	6	272	21	234
	26210	RAIMUNDO REINALDO	267	4	271	22	235
	26172	FRANCISCO SABINO	143	102	245	23	241
	26128	HAMILTON FARIAS	236	7	243	24	242
	26115	FRANCISCO CHAVES	234	3	237	25	245
	26127	ROBERTO SILVA	223	10	223	26	248
	26187	JOSE BASTOS	196	15	211	27	250
	26114	RABIBI	199	3	202	28	254
	26111	STONEY	196	5	201	29	256
	26165	ELECTO REIS	193	7	200	30	257
	26120	MARIO DAVID	176	4	180	31	260
	26123	FERNANDO RICHIA	162	7	169	32	269
	26143	LEONILDO MOURA	158	5	163	33	261
	26124	ANTONIO AMERICO	154	4	158	34	263
	26137	REGINA PINHEIRO	140	0	140	35	265
	26213	NILSON OLIVEIRA	129	4	133	36	266
	26106	WALTER FONSECA	126	6	132	37	267
	26175	MIGUEL DO CARMO	128	0	128	38	269
	26196	MANOEL PEREIRA	115	1	116	39	271
	26166	LUIZ FERNANDO	112	1	113	40	273
	26190	HAROLDO JORGE	104	4	108	41	276
	26158	JOSE MARIA	103	0	103	42	277
	26142	AFONSO PANTOJA	97	2	99	43	278
	26177	ADEMILTON SARMENTO	96	3	99	43	278
	26119	CLAUDIO TORRES	89	3	92	45	281
	26161	JOSE NUNES	81	5	86	46	282
	26216	JONI GARSKE	81	2	83	47	283
	26188	CONRADO BEZERRA	74	1	75	48	285
	26107	MANOEL CASTILHO	68	1	69	49	288
	26118	DEOCLECIO PARAGUASSU	54	3	57	50	290
	26134	JOSIAS DA COSTA	40	0	40	51	291
	26150	ANTONIO PEREIRA	39	0	39	52	292
	26105	ANTONIO JORGE	28	0	28	53	296
	26183	FRANCISCO BRITO	21	0	21	54	298
		LEGENDA TOTAL	8.905	585	9.490		
			29.143	1.098	30.241		
PT	13110	VALDIR	6.049	294	6.343	1	21
	13234	EDMILSON RODRIGUES	122	1	123	2	43
	13121	MANOEL BRAGANCA	3.003	315	3.318	3	70
	13130	SERGIO CARNEIRO	3.133	71	3.204	4	74
	13111	ANTONIO PEREIRA	2.792	170	2.962	5	81
	13104	EDUARDO SOARES	2.830	49	2.879	6	83
	13101	JOAO BATISTA	2.388	35	2.423	7	95
	13124	MANOEL LIBORIO	2.196	6	2.202	8	103
	13136	SEBASTIAO AGUIAR	1.126	6	1.132	9	146
	13131	MIGUEL OVIDIO	764	326	1.090	10	150
	13133	ADEMIR MARTINS	1.076	7	1.083	11	151
	13213	EVERARDO LOPES	941	29	970	12	156
	13113	ERMELINDA GARCIA	741	11	752	13	171
	13266	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	51	408	459	14	209
	13135	RUI FERREIRA	435	1	436	15	216
	13125	EDIR BRIGLIA	248	4	252	16	240
	13120	RONALDO LOPES	227	15	242	17	243
	13150	NILDO OLIVEIRA	161	0	161	18	262
	13123	ROBERTO DOSRIO	128	3	131	19	266
	13222	ARTHUR IGNACIO	122	3	125	20	270
	13200	HELIO AMORIM	84	31	115	21	272
	13103	WALDIR MARCAL	33	4	37	22	293
		LEGENDA TOTAL	11.090	565	11.655		
			44.892	2.478	47.170		
		VOTOS BRANCOS	284.236	24.400	308.636		
		VOTOS NULOS	78.798	5.635	84.433		
		TOTAL	1.089.842	82.986	1.172.828		

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 05/12/86 * HORA 19034 * TRE-L24 *

ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 016 * RESUMO DA VOTACAO * 16A. DIVULGACAO PARCIAL *

CARGO GOVERNADOR	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL		COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	
	1.268	26,38	412.870	35,20
INTERIOR	3.538	73,62	759.958	64,80
TOTAL	4.806		1.172.828	

PARTIDO / COLIGACAO S T G L A	* * * V O T A C A O * * *		
	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	489.725	40.451	530.176
PFL	109.213	4.893	114.106

Quinta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 7

PNB	VOTOS CANDIDATO	161.117	4.018	169.135
PT	VOTOS CANDIDATO	41.425	2.512	43.937
	VOTOS BRANCOS	230.969	26.382	257.351
	VOTOS NULOS	57.393	4.730	62.123
	TOTAL	1.089.842	82.986	1.172.828

0647

CARGO SENADOR	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	1.268	26,38	
	CAPITAL			412.870 35,20
	INTERIOR	3.538	73,62	759.958 64,80
	TOTAL	4.806		1.172.828

PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	VOTOS CANDIDATOS 1 VOTOS CANDIDATOS 2	V O T A C A O		ATE ESTA PARC
		ANTERIOR	NESTA PARC	
MDP	470.983 382.847	29.985 24.526		500.968 407.373
PFL	193.950	11.431		205.381
PNB	45.131 40.292	3.030 2.828		48.161 43.120
PT	51.190 41.279	3.415 2.675		54.605 43.954
	VOTOS BRANCOS	729.412	72.004	801.416
	VOTOS NULOS	224.600	16.078	240.678
	TOTAL	2.179.684	165.972	2.345.656

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	1.268	26,38	
	CAPITAL			412.870 35,20
	INTERIOR	3.538	73,62	759.958 64,80
	TOTAL	4.806		1.172.828

PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	VOTOS CANDIDATOS LEGENDA TOTAL	V O T A C A O		ATE ESTA PARC
		ANTERIOR	NESTA PARC	
MDP	367.593 55.048 422.641	28.961 4.221 33.182		396.554 59.269 455.823
PDS	84.475 7.810 92.285	5.613 719 6.332		90.088 8.529 98.617
PDT	5.297 2.597 7.894	148 220 368		5.445 2.817 8.262
PFL	74.288 9.467 83.755	3.029 463 3.492		77.317 9.930 87.247
PNB	2.157 9.967 12.124	73 566 639		2.230 10.533 12.763
PT	44.762 13.264 58.026	1.964 739 2.703		46.726 14.003 60.729
	VOTOS BRANCOS	318.556	29.590	348.146
	VOTOS NULOS	94.561	6.680	101.241
	TOTAL	1.089.842	82.986	1.172.828

CARGO DEPUTADO ESTADUAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	1.268	26,38	
	CAPITAL			412.870 35,20
	INTERIOR	3.538	73,62	759.958 64,80
	TOTAL	4.806		1.172.828

PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	VOTOS CANDIDATOS LEGENDA TOTAL	V O T A C A O		ATE ESTA PARC
		ANTERIOR	NESTA PARC	
MDP	366.378 44.746 411.124	30.596 3.330 33.926		396.974 48.076 445.050
PDS	111.922 5.478 117.400	8.898 447 9.345		120.820 5.925 126.745
PDT	14.855 1.985 16.840	2.193 154 2.347		17.048 2.139 19.187
PFL	99.984 7.622 107.606	3.410 347 3.757		103.394 8.972 111.366
PNB	20.238 8.905 29.143	513 585 1.098		20.751 9.490 30.241
PT	33.602 11.090 44.692	1.913 565 2.478		35.515 11.655 47.170
	VOTOS BRANCOS	284.236	24.400	308.636
	VOTOS NULOS	78.798	5.635	84.433
	TOTAL	1.089.842	82.986	1.172.828

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 05/12/86 * HORA 1904 * TRE-125 *
ELEICOES DE 15/11/86 * DEMONSTRATIVO DAS SECOES COM RECURSOS DEFERIDOS * * 16A. DIVULGACAO PARCIAL

* NAO HJVE NENHUMA SECAO *
* COM RECURSU DEFERIDO *

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 07/12/86 * HORA 14 12 * TRE-121 * PAG.
ELEICOES DE 15/11/86 - GERAL * POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO * 02A. DIVULGACAO PARCIAL

MUNICIPIO	CODIGO	TOTAL	URNAS NAO PROCESSAS	URNAS NA PARCIAL	TOT. NA PARCIAL	TOT. ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
MACAPA	032	212	0	212	212	100,0	
AMAPA	031	21	1	3	17	80,9	
CALCENE	033	7	0	7	7	100,0	
MAZAGAO	035	21	0	21	21	100,0	
OTAPORQUE	034	11	0	11	11	100,0	

0648

TOT.URNAS NO ESTADO	URNAS NAO PROCES.	URNAS NAO TOTALIZ.	TOT.ATE PARCIAL ANT.	TOT.NESTA PARCIAL	TOT.ATE ESTA PARCIAL
272	1	3	251	17	268
PERCENTUAIS 100,00	0,37	1,10	92,28	6,25	98,53

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 02/12/86 * HORA 11017 * TRE-L23 * PAGINA

ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * VOTACAO CBTIDA PELOS CANDIDATOS * 02A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE CAPITAL	ESTA PARCIAL	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL
	212	79,10 %	66.012 87,15 %
	INTERIOR	56 20,90 %	INTERIOR 9.732 12,85 %
	TOTAL	268	TOTAL 75.744

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO CAND	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PARCOL GERAL
PCB	2398	DINHO ARAUJO	151	0	151	1
	2373	SANTANA NETO	72	0	72	2
	2345	FERNANDO MEDEIROS				26
		LEGENDA	438	15	453	
		TOTAL	747	15	762	
PDS	1101	ALCEU RAMOS	0	0	0	1 30
		LEGENDA	0	0	0	
		TOTAL	0	0	0	
PFL-PDT	2501	ANNIBAL BARCELLOS	10.474	131	10.605	1 1
	2502	EDVANY BORGES	1.813	534	8.357	2 3
	2505	ERALDO TRINDADE	5.240	25	5.265	3 3
	2503	JULIO MARIA	3.980	54	4.034	4 6
	2504	ANTONIO CARDEIRO DALTON LIMA	2.517	139	2.656	5 11
	1203	RAINUNDO MAGALHAES VALDENOR SOARES	578	1	579	7 18
	1202		437		437	8 20
		LEGENDA	36.198	987	37.231	
		TOTAL	36.244	987	37.231	
PMDB	1506	RAQUEL CAPIBERIBE	4.363	380	4.743	1 4
	1504	JOSE ABDON	4.188	50	4.238	2 5
	1502	PAULO GUERRA	3.743	53	3.796	3 7
	1503	ADONIAS	3.537	178	3.715	4 8
	1501	SALEH	1.753	28	1.781	5 10
	1505	CLARCK PLATON				6 13
		LEGENDA	22.230	1.057	23.245	
		TOTAL	22.188	1.057	23.245	
PT	1313	LOURIVAL FREITAS	1.505	22	1.527	1 12
	1315	MANOEL BRAGA	1.097	37	1.134	2 15
	1314	FRANCIMAR AMORIM	957		957	3 16
			730	0	730	4 16
	1312	CLAUDIO MONTEIRO	636	19	655	5 17
	1316	MAURICIO JUNIOR	501		501	6 19
	1311	PEDRO RAMOS				7 20
		LEGENDA	1.454	129	1.583	
		TOTAL	1.454	129	1.583	
PTB	1406	MAURICIO CEZAR	94	2	96	1 23
	1405	JOSE MARIA	94	0	94	2 24
	1402	ANTONIO SERRAO	91	0	91	3 24
	1404	MARIA DE JESUS	30	0	30	4 27
	1403	LUIZ GONZAGA	28	0	28	5 28
	1401	GERALDO RAMOS	13	0	13	6 29
		LEGENDA	318	3	321	
		TOTAL	318	3	321	

VOTOS BRANCOS	1.360	108	1.468
VOTOS NULOS	4.549	227	4.776
TOTAL	73.212	2.532	75.744

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 02/12/86 * HORA 11017 * TRE-L24 *

ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * RESUMO DA VOTACAO * 02A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE CAPITAL	ESTA PARCIAL	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL
	212	79,10 %	66.012 87,15 %
	INTERIOR	56 20,90 %	INTERIOR 9.732 12,85 %
	TOTAL	268	TOTAL 75.744

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC
PCB	309	0	309
	438	15	453
	747		762
PDS	0	0	0
	0	0	0
	0	0	0
PFL-PDT	33.046	890	33.936
	36.244	987	37.231
	36.244	987	37.231
PMDB	19.958	893	20.851
	22.230	1.057	23.245
	22.188	1.057	23.245
PT	5.760	95	5.855
	1.594	34	1.728
	7.454	129	7.583
PTB	352	7	359
	318	3	321
	670	9	679
VOTOS BRANCOS	1.360	108	1.468
VOTOS NULOS	4.549	227	4.776
TOTAL	73.212	2.532	75.744

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 02/12/86 * HORA 14043 * TRE-L25 *

ELEICOES DE 15/11/86 * DEMONSTRATIVO DAS SECOES COM RECURSOS DEFERIDOS * 02A. DIVULGACAO PARCIAL

* NAO HOUVE NENHUMA SECOA *

* COM ALGORSO DEFERIDO *

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 04/12/86 * HORA 13 39 * TFE-L21 *

ELEICOES DE 15/11/86 - 02A * POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO * 03A. DIVULGACAO PARCIAL

MUNICIPIO	CODIGO ZONA	TOTAL URNAS	URNAS NAO PROCES	URNAS NAJ TOTALIZ	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT.ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
MACAPA	002	212	0	0	212	0	212	100,0
AMAPA	001	21	1	2	17	1	18	85,7
CALCOENE	003	7	0	0	7	0	7	100,0

MAZAGAO	00%	21	0	0	21	0	21	100,0
DIÁPROUE	00%	11	0	0	11	0	11	100,0
TOT.URNAS NO ESTADO		272	1	2	268	1	269	
PERCENTUAIS	100,00	0,37	0,74	98,53	0,37	98,93		

0649

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 04/12/86 * HORA 13041 * TRE-L23 *

ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * VOTACAO UBTIDA PELOS CANDIDATOS * 03A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE CAPITAL	ESTA PARCIAL	COMPARECIMENTO ATE CAPITAL	ESTA PARCIAL
	212	78,81 %	66.012	87,09 %
	INTERIOR	57	21,19 %	9.788
	TOTAL	269		75.800

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	VOTOS NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO PAR/COL	GERAL
PCB	2342	DINHIC AKAUJO	151	0	151	1	21
	2373	SANTANA NEID	86	0	86	2	25
	2345	FERNANDO MEDEIROS	72	0	72	3	26
		LEGENDA	453	0	453		
		TOTAL	762	0	762		
PDS	1101	ALCEU RAMOS	0	0	0	1	30
		LEGENDA	0	0	0		
		TOTAL	0	0	0		
PFL-PDT	2501	ANNIVAL BARCELLOS	10.605	2	10.607	1	1
	2502	GEOVANT BORGES	8.357	13	8.370	2	5
	2503	ERALDO TRINCADE	5.265	0	5.265	3	5
	1201	JULIO MARIA	4.034	0	4.034	4	6
	2503	ANTONIO CORDEIRO	2.663	11	2.663	5	9
	2504	DALTON LIMA	2.006	0	2.006	6	11
		LEGENDA	578	0	578	7	18
		TOTAL	37.255	26	37.257		20
PHDB	1506	RAQUEL CAPIBERIBE	4.743	11	4.754	1	4
	1507	JOSE ABDON	4.438	5	4.443	2	7
	1502	PAULO GUERRA	3.796	0	3.796	3	7
	1503	ADONIAS	3.715	4	3.719	4	8
	1501	SALEH	2.578	3	2.581	5	10
1505	CLARCK PLATON	1.781	1	1.782	6	13	
	LEGENDA	23.245	25	23.270			
		TOTAL	23.245	25	23.270		
PI	1313	LOURIVAL FREITAS	1.931	0	1.931	1	12
	1314	RANGEL BRAGA	1.042	0	1.042	2	13
		FRANCIMAR AMORIM	994	0	994	3	13
	1312	CLAUDIO MONTEIRO	730	0	730	4	16
	1316	MAURICIO JUNIOR	638	0	638	5	17
1311	PEDRO RAMOS	520	0	520	6	17	
	LEGENDA	7.728	0	7.728			
		TOTAL	7.728	0	7.728		
PTB	1406	MAURICIO CEZAR	96	0	96	1	22
	1405	JOSE MARIA	66	0	66	2	24
	1402	ANTONIO SERRAO	92	0	92	3	24
	1404	MARIA DE JESUS	30	0	30	4	27
	1403	LUIZ GONZAGA	17	0	17	5	28
	1401	GERALDO RAMOS	17	0	17	6	29
	LEGENDA	320	0	320			
		TOTAL	679	0	679		

VOTOS BRANCOS	1.468	0	1.468
VOTOS NULOS	4.776	5	4.781
TOTAL	75.744	56	75.800

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 04/12/86 * HORA 13041 * TRE-L23 *

ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * RESUMO DA VOTACAO * 03A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE CAPITAL	ESTA PARCIAL	COMPARECIMENTO ATE CAPITAL	ESTA PARCIAL
	212	78,81 %	66.012	87,09 %
	INTERIOR	57	21,19 %	9.788
	TOTAL	269		75.800

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTOS NESTA PARC	ATE ESTA PARC
PCB	VOTOS CANDIDATOS	309	309
	LEGENDA	453	453
	TOTAL	762	762
PDS	VOTOS CANDIDATOS	0	0
	LEGENDA	0	0
	TOTAL	0	0
PFL-PDT	VOTOS CANDIDATOS	33.936	33.962
	LEGENDA	37.255	37.257
	TOTAL	37.255	37.257
PHDB	VOTOS CANDIDATOS	20.851	20.876
	LEGENDA	23.245	23.270
	TOTAL	23.245	23.270
PT	VOTOS CANDIDATOS	5.855	5.855
	LEGENDA	7.728	7.728
	TOTAL	7.728	7.728
PTB	VOTOS CANDIDATOS	359	359
	LEGENDA	320	320
	TOTAL	679	679

VOTOS BRANCOS	1.468	0	1.468
VOTOS NULOS	4.776	5	4.781
TOTAL	75.744	56	75.800

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 04/12/86 * HORA 13048 * TRE-L23 *

ELEICOES DE 15/11/86 * DEMONSTRATIVO DAS SECOES COM RECURSOS DEFERIDOS * 03A. DIVULGACAO PARCIAL

 * NAJ HOUVE NENHUMA SECAO *
 * COM RECURSO DEFERIDO *

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 06/12/86 * HORA 16 03 * TRE-L21 *

ELEICOES DE 15/11/86 - GERAL * POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO * 04A. DIVULGACAO PARCIAL

MUNICIPIO	COODIGO ZONA	TOTAL URNAS	URNAS NAO PROCESS	URNAS NAO TOTALIZ	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT. ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
MACAPA	002	212	0	0	212	0	212	100,0

AMAPA	031	21	1	0	18	2	20	95,2
CALCENE	033	7	0	0	7	0	7	100,0
HAZAGAO	005	21	0	0	21	0	21	100,0
OIAPOQUE	004	11	0	0	11	0	11	100,0
TOT.URNAS NO ESTADO		272	1	0	269	2	271	
URNAS NÃO PROCESS.		1						
URNAS NÃO TOTALIZ.		0						
TOT.ATE PARCIAL ANT.					98,90			
TOT. NESTA PARCIAL						0,74		
TOT.ATE ESTA PARCIAL							99,63	
PERCENTUAIS		100,00	0,37	0,00				

0650

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 05/12/88 * HORA 16000 * TRE-123 *
 ELEICOES DE 15/11/88 VS - 016 * VOTAÇÃO REALIZADA PELOS CANDIDATOS * 04A - DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	212	78,23 %	CMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	66.012	86,70 %
	INTERIOR	56	21,77 %	INTERIOR	10.126	13,30 %
	TOTAL	271		TOTAL	76.138	

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	NESTA PARC	A	C	A	ATE ESTA PARC	%	CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
PT	1316	MAURICIO JUNIOR	630		0				630	5	19
	1311	PEORI RAMOS	520		0				520	6	19
		LEGENDA TOTAL	1.150		4				1.150		
PTB	1406	MAURICIO CEZAR	88		0				88	1	22
	1405	JOSE MARIA	82		0				82	3	24
	1407	ANTONIO SERPA	82		0				82	4	27
	1404	MARIA DE JESUS	28		0				28	5	24
	1403	LUIZ GONZAGA	17		0				17	6	29
	1401	GERALDO RAMOS	17		0				17	6	29
		LEGENDA TOTAL	320		3				320		
		VOTOS BRANCOS	1.468						1.471		
		VOTOS NULOS	4.781						4.827		
		TOTAL	75.800						76.138		

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	212	78,23 %	CMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	66.012	86,70 %
	INTERIOR	56	21,77 %	INTERIOR	10.126	13,30 %
	TOTAL	271		TOTAL	76.138	

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	NESTA PARC	A	C	A	ATE ESTA PARC	%	CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
PCB	2350	DINHO ARAUJO	151		0				151	1	21
	2347	SANTANA NETO	86		0				86	3	26
	2345	FERNANDO REDEINDS	72		0				72	3	26
		LEGENDA TOTAL	409		2				455		
		TOTAL	762		2				764		
PDS	1101	ALCEU RAMOS	0		0				0	1	30
		LEGENDA TOTAL	0		0				0		
PFL-PDT	2501	ANNIVAL BARCELLOS	10.607		21				10.628	7	1
	2502	GEORGI BORGES	8.450		0				8.459	3	3
	2505	ERALDO TRINDADE	5.265		4				5.269	3	3
	1201	JULIO MARIA	4.074		23				4.057	4	6
	2503	ANTONIO CORDEIRO	2.663		2				2.670	5	11
2504	DALTON LIMA	2.006		2				2.008	5	11	
1203	RAIMUNDO MAGALHAES	575		0				579	8	18	
1202	VALDENIR SARAIS	438		0				438	8	20	
		LEGENDA TOTAL	33.225		17				33.216		
PHDB	1506	RAQUEL CARIBERISE	4.754		46				4.798	1	4
	1504	JOSE ABDOEN	4.239		3				4.242	2	5
	1502	PAULO GUERRA	3.861		5				3.866	3	7
	1507	ADRIANA	3.718		12				3.731	4	8
	1501	RAIEN	1.581		39				1.620	5	10
1505	FLAVIO PLATON	1.782		4				1.786	6	13	
		LEGENDA TOTAL	23.354		118				23.405		
PT	1313	IGORIVAL FEITAS	1.031		1				1.033	2	12
	1314	FRANCISCA ARDIA	954		1				955	3	15
	1312	CLAUDIO MONTEIRO	730		0				730	4	16

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	212	78,23 %	CMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	66.012	86,70 %
	INTERIOR	56	21,77 %	INTERIOR	10.126	13,30 %
	TOTAL	271		TOTAL	76.138	

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V	NESTA PARC	A	C	A	ATE ESTA PARC	%	CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
PCB		VOTOS CANDIDATOS	409		2				455		
		LEGENDA TOTAL	409		2				455		
PDS		VOTOS CANDIDATOS	0		0				0		
		LEGENDA TOTAL	0		0				0		
PFL-PDT		VOTOS CANDIDATOS	33.225		17				33.216		
		LEGENDA TOTAL	33.225		17				33.216		
PHDB		VOTOS CANDIDATOS	23.354		118				23.405		
		LEGENDA TOTAL	23.354		118				23.405		
PT		VOTOS CANDIDATOS	1.031		1				1.033		
		LEGENDA TOTAL	1.031		1				1.033		
PTB		VOTOS CANDIDATOS	320		3				320		
		LEGENDA TOTAL	320		3				320		

VOTOS BRANCOS
 VOTOS NULOS
 TOTAL

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AMAPA * 06/12/88 * HORA 16010 * TRE-125 *
 ELEICOES DE 15/11/88 * DEMONSTRATIVO DAS SEQUES COM RECURSOS DEFERIDOS * 04A - DIVULGAÇÃO PARCIAL

 * A A S H U O V E V E N H S I A S E C A D *
 * C O N T A B E L A R I O P E R I O D I C O *

ACÓRDÃO Nº 10.433

Processo nº 1014/86
Classe VI
Autos de Recurso Eleitoral "Ex-Officio"
Recorrente: A 69ª Junta Eleitoral - Portel
Relator: JUIZ WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Considerando a falta de documentação essencial no acompanhamento da urna, torna-se inválida a votação nela contida. Recurso conhecido e não provido.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Eleitoral "Ex-Officio", interposto pela 69ª Junta Eleitoral - Portel que decidiu, aplicando a regra do § 5º do artigo 12 da Resolução nº 13.266/86 do TSE, deixar de apurar os votos das urnas das seções 51, 52, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 70 e 73 da 44ª Zona Eleitoral por não estarem elas acompanhadas dos documentos legais. O termo relativo ao fato, segundo o ofício de fls. 2, foi inserido na Ata de Apuração Diária, da qual um exemplar consta das fls 03.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu lúcido parecer de fls. 6 verso, opina pelo conhecimento e não provimento do recurso para a invalidação definitiva da votação contidas nas urnas anuladas.

É o relatório.

VOTO

Considerando que a falta dos documentos legais no acompanhamento da urna torna inválida a votação toda nela contida, adoto o parecer do culto representante do Ministério Público para, CONHECENDO DO RECURSO E NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTER A DECISÃO DA JUNTA E ANULAR TODA A VOTAÇÃO contida nas urnas das seções 51, 52, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 70 e 73 da 44ª Zona Eleitoral (Portel), de terminando inclusive, que se proceda à apuração da responsabilidade penal dos implicados, para o que deverão ser encaminhados, ao Juízo Eleitoral da 44ª Zona deste Estado, os documentos necessários, extraídos destes autos.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em conhecer e negar-lhe provimento para ordenar a anulação da votação contida nas 10 urnas, apurando-se a responsabilidade de quem for achado em culpa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de dezembro de 1986.

(ass) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.434

Processo nº 1015/86
Classe VI
Autos de Recurso Eleitoral
Recorrente: Pedro Castelo Branco, Delegado e Hugo Dias Francês, Fiscal do PMOB
Recorrida: A 69ª Junta Eleitoral - Portel
Assunto: Não apuração de 17 urnas de Portel, sob a alegação (07) e falta de documentação (10)
Relator: JUIZ WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Não se conhece de recurso, quando não formalizado no prazo legal.

RELATÓRIO

Pelo Ofício de fls. 2, a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral, encaminhou, à Presidência deste Egrégio Tribunal para as providências cabíveis, a manifestação de fls. 4/5, firmada por Pedro Castelo Branco e Hugo Dias Francês, respectivamente, Delegado e Fiscal do Movimento Democrático Paraense - MDP.

Referem-se os manifestantes à decisão da 69ª Junta Eleitoral - Portel, que decidiu não apurar os votos das urnas nºs. 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 75 e 76, por constatação de graves irregularidades, como indícios de violação, falta de documentos, etc, pedindo eles que se proceda à contagem dos votos.

Os motivos do pedido em apreço são referidos, pelas manifestações, em sete (7) itens, embora o de número sete (7) nenhuma razão exprime.

Em seu parecer de fls. 8 verso, o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral opina pelo não conhecimento do pedido, por incabível na hipótese que seria de recurso, o que não foi usado.

É o relatório.

VOTO

Considerando ser inepto o pedido formulado pelos manifestantes, eis que, nos termos do artigo 169, § 2º, do Código Eleitoral, das decisões das Juntas cabe recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito, que deverá ser fundamentado no prazo de quarenta e oito horas para que tenha seguimento, o que, no caso em apreço, não veio de ser observado, adoto o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral para NÃO CONHECER DO PEDIDO, APRECIADO COMO RECURSO, POR INCABÍVEL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não formalizado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de dezembro de 1986.

(ass) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.435

Processo nº 1.026/86
Autos de Recurso Eleitoral "Ex-Officio"
Recorrente: a 15ª Junta Eleitoral - Belém
Assunto: Não apuração da urna da 255ª seção da 30ª Zona (Icoaraci)
Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Considerando a falta de documentação legal no acompanhamento da urna, dentre eles a Ata, anula-se a votação nela contida. Recurso conhecido e não provido.

RELATÓRIO

O Juiz Warther Benedito Coelho, Presidente da 15ª Junta Eleitoral, por ofício, comunica a este Egrégio Tribunal que a Junta por ele presidida decidiu não proceder a apuração dos votos contidos na urna nº 255 da 30ª Zona Eleitoral (Icoaraci) por não ter encontrado a ata de eleição entre os documentos que acompanham a referida urna.

Essa ocorrência foi registrada em o termo de fls 3, constando do mesmo que a Junta fundamentou a sua decisão no parágrafo 5º do artigo 165 do Código Eleitoral.

Sua Excelência o Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 6, opinou pela busca da ata da eleição, no interior da urna, para, no caso de assim suceder, não havendo indícios de fraude, se proceder à apuração dos votos.

Submetida, preliminarmente, a este Egrégio Tribunal, e aprovada a diligência em apreço, procedeu-se publicamente, à busca da ata da eleição, no interior da urna receptora de votos da 255ª Seção da 30ª Zona.

Feita a diligência, constatou-se não estar, entre as cédulas oficiais e votos em separado, no interior da urna examinada, a correspondente ata da eleição.

É o relatório.

VOTO

A Resolução nº 13.266, de 29.10.1986, do Tribunal Superior Eleitoral, em seu artigo 12, parágrafo 5º, reproduzindo o disposto no parágrafo 5º do artigo 165 do Código Eleitoral, dispõe que a Junta Eleitoral deixará de apurar os votos da urna que não estiver acompanhada dos documentos legais, entre os quais a Ata de eleições distingue como aquele de importância fundamental, eis que, sem ela, nenhuma notícia outra se oferece para com provar que, no pleito, na Mesa Receptora correspondente, foram observadas todas as formalidades prescritas em lei.

Por isso, diante da situação exposta, CONHEÇO DO RECURSO PARA, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTER A DECISÃO DA JUNTA A ANULAR A VOTAÇÃO toda colhida na urna da 255ª Seção Eleitoral da 30ª Zona (Icoaraci).

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para decretar a nulidade da votação, votando o Juiz Francisco Miléo pela apuração de responsabilidade dos envolvidos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 01 de dezembro de 1986.

(ass) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

ACÓRDÃO Nº 10.436

Processo nº 1.027/86
Autos de Recurso Eleitoral
Recorrente: Partido dos Trabalhadores
Recorrido: a 15ª Junta Eleitoral - Belém
Assunto: Validade da votação das Seções 212ª, 217ª, 248ª e 251ª da 30ª Zona (Icoaraci); falta de assinatura de mesários na vedação das urnas.
Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMENTA: A falta de assinatura de Mesários e Fiscais de Partido, na tira de papel usada para a vedação da fenda da urna, constitui-se mera irregularidade e não justifica nulidade da votação. Recurso conhecido e não provido.

RELATÓRIO

Trata-se de Recursos Eleitorais relativos às decisões da 15ª Junta Eleitoral - Belém, que procedeu à apuração definitiva dos votos contidos nas urnas das Seções 212ª, 217ª, 248ª e 251ª da 30ª Zona (Icoaraci), apesar das impugnações oferecidas pelo Partido dos Trabalhadores, através de seus delegados que alegaram:

- com relação à urna nº 212ª o não comparecimento do Presidente da Mesa e a falta de assinatura dos mesários no laço de vedação da fenda da urna;
- com relação à urna 217ª: falta de assinatura dos mesários no laço de vedação da fenda da urna e suspenção de violação;
- com relação à urna nº 248ª: falta de assinatura dos mesários no laço de vedação da fenda da urna; e
- com relação à urna nº 251ª: falta de assinatura dos mesários no laço de vedação da fenda da urna.

Reunidos os recursos, em um só processo, para um único julgamento, diante da conexão existente entre as matérias examinadas, ocorreu a distribuição, sendo dada vista ao Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, o qual, em seu parecer de fls. 35, opina pelo conhecimento e não provimento dos recursos de vez que a ausência de assinaturas dos mesários nos selos de vedação das urnas, que eram oficiais, firmados pelo Juiz da Zona

de não existirem quaisquer indícios de fraude. É o relatório.

VOTO

O exame do processo relativo ao recurso que trata da apuração dos votos da urna da 212ª Seção mostra que, apesar da impugnação devidamente formulada pelo Delegado do Partido dos Trabalhadores, não houve, por parte da Mesa Receptora, a assinatura de vedação da fenda da urna, a qual, de acordo com o § 2º do artigo 169 do Código Eleitoral, eis que não houve exibição, no prazo de quarenta e oito horas, de razões de fundamentação de recurso, em virtude do que este não deveria ter seguimento, errando a Junta em encaminhá-lo à apreciação deste Tribunal.

No que diz respeito aos três outros recursos, devidamente processados, o motivo comum alegado pelo Partido recorrente não procede, eis que, não havendo comprovação de fraude, o simples fato de não constarem, na tira de papel usada para a vedação da fenda da urna, as assinaturas dos mesários e da Fiscais de Partidos, é mera irregularidade que não justifica, de modo algum, a nulidade da votação.

Assim, adoto o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral e decido:

1 - não conhecer do recurso relativo à apuração dos votos da urna da Seção 212ª da 30ª Zona Eleitoral (Icoaraci), eis que o Partido impugnante e que teria recorrido, verbalmente, da decisão da Junta que resolveu pela apuração definitiva dos votos, deixou de oferecer fundamentação, no prazo prescrito em lei, o que tornou inviável o seu seguimento.

2 - conhecer recursos relativos à apuração dos votos das urnas das 217ª, 248ª e 251ª Seções da 30ª Zona (Icoaraci) para, negando-lhes provimento, manter as decisões da Junta recorrida.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso em relação à 212ª seção por falta de fundamentação; conhecer os demais e negar-lhes provimento para manter a validade das respectivas votações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 01 de dezembro de 1986.

(ass) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

ACÓRDÃO Nº 10.437

Processo nº 1030/86
Classe VI
Autos de Recurso Eleitoral "Ex-Officio"
Recorrente: A 15ª Junta Eleitoral
Relator: JUIZ WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Não se caracteriza como recurso a simples comunicação de fato ocorrido por ocasião da eleição.

RELATÓRIO

O Juiz Presidente da 15ª Junta Eleitoral, Sr. Warther Benedito Coelho, pelo Ofício de fls. 2, comunicou, à Presidência deste Egrégio Tribunal, que não funcionou a Mesa Receptora dos Votos da 9ª Seção do Município de Acará, que seria instalada no prédio da Escola São Francisco, localizada no Furo do Maracujá, próximo a Foz do Rio Acará.

Com o Ofício referido o Magistrado remeteu a urna e o material de votação correspondente, manifestando a decisão da Junta que considerou inexistente a votação da urna em apreço.

Também, anexo ao mesmo ofício, veio o termo de fls. 3/4.

A comunicação foi, como recurso "ex-officio", nesta Corte, distribuída a este Relator.

Sua Excelência o digno Doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 6, opina pelo conhecimento da peça de fls. 2 como comunicação. É o relatório.

VOTO

Em se tratando, indiscutivelmente, de simples comunicação o expediente de fls. 2/4, encaminhada Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal, adoto o lúcido parecer do representante do Ministério Público para, descaracterizando-o como recurso, conhecer do mesmo expediente como simples comunicação, para os fins de direito.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade de votos, em conhecer como simples comunicação, por não se caracterizar como recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de dezembro de 1986.

(ass) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.438

Processo: nº 973/86
Autos de Recurso Voluntário
Recorrente: P.T., seção do Pará
Recorrida: 8ª Junta Apuradora
Relator: Juiz Elzaman Bittencourt

EMENTA: Recurso verbal interposto perante a Junta Apuradora não fundamentado no prazo de 48 horas, não deve ter seguimento à Instância Superior. Recurso não conhecido por unanimidade.

0651

RELATÓRIO

A MMª Juíza Presidente da 8ª Junta Apuradora, que funcionou no I.E.P., nesta Capital, encaminhou a este Egrégio T.R.E., as impugnações formuladas pelo P.T. - seção do Pará, referente à apuração das urnas números 259, 260, 261 e 262, que fazem parte destes autos às fls. 03, 04, 05 e 06.

Há nos autos, cópia xerografada da ata de apuração diária, que da notícia de que a Junta não acolheu as impugnações formuladas decidindo pelo prosseguimento da apuração da urna.

As fls. 08 há também uma certidão expedida pela Secretaria da Junta, dando conta que o Recurso não foi formalizado no prazo de 48 horas como exige a legislação eleitoral.

O Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral opinou pelo não conhecimento do Recurso. É o Relatório.

VOTO

O art. 169, no seu parágrafo 2º diz que das decisões das Juntas Apuradoras cabe Recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito, para que ver se fundamentado no prazo de 48 horas para que tenha seguimento.

"In-casu", ocorreram apenas impugnações das urnas referidas, cujas impugnações não foram acolhidas pela Junta que prosseguiu na apuração, tendo o Partido interessado interposto Recurso verbal, não apresentando, entretanto, a fundamentação no prazo da Lei, pelo que não se poderia dar seguimento ao Recurso.

Pelo exposto, não conheço do Recurso. É o meu voto.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso porque não devidamente formalizado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 28 de novembro de 1986.

(ass): Paiva Mello - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

ACÓRDÃO Nº 10.439

Proc. Nº 904/86

RECURSO ELEITORAL "EX-OFFICIO"

Origem: 16ª Junta Eleitoral - Belém

Assunto: Não apuração da urna da 160ª seção da 30ª Zona - Icoaraci.

Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: Recurso Eleitoral "ex-officio". Não apuração da urna da 160ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Icoaraci. Converte-se o julgamento em diligência para dirimir dúvida quanto ao extravio de documento essencial relacionado com o ato eleitoral.

Vistos, etc.

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, em acolher a preliminar levantada pelo representante do Órgão do Ministério Público para que diligências fossem feitas na 30ª Zona Eleitoral - Icoaraci, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 01 de dezembro de 1986.

(ass): Paiva Mello - Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso eleitoral "ex-officio" oriundo da 16ª Junta Apuradora, a qual, durante os trabalhos a seu cargo, no 2º andar do Instituto de Educação do Pará (I.E.P.), resolveu e decidiu não apurar a urna da centésima sexagésima (160ª) Seção, da 30ª Zona Eleitoral, que funcionou na Frimapa, a Rua 8 de Maio nº 90, na Vila de Icoaraci e não na Ilha do Mosqueiro, como equivocadamente consta do "Termo" lavrado pela Junta Apuradora, no dia 16 de novembro p.p. E assim decidiu porque a urna não estava acompanhada da ata, documento essencial previsto no art. 154, item III, do Cód. Eleitoral.

Com vista dos autos, o Ilustrado representante do Órgão do Ministério Público, o Dr. Procurador Eleitoral, emitiu o parecer seguinte:

"A ausência de ata inutiliza a votação. A experiência, todavia, tem demonstrado que frequentemente os mesários introduzem a ata na urna e, depois, fazem a revelação. Sugere este Órgão a abertura da urna e verificação se ali está a ata e se assim suceder opinia pela apuração da votação".

É o relatório.

VOTO

Entendo ser desnecessária a diligência sugerida pelo digno representante do Órgão do Ministério Público, já que por informação a mim prestada pela senhora Maria José Pinto Ataíde, que serviu como presidente da referida Seção Eleitoral, a ata da eleição não se encontra no interior da urna e sim num invólucro especial com os demais documentos do ato eleitoral.

Informou-me mais a nominada que a urna e o invólucro foram entregues a funcionários deste T.R.E., quando, num veículo Kombi, recolheram o material e lhe passaram o respectivo recibo, sem nenhuma ressalva, cuja cópia forneceu como prova e fiz anexar a estes autos.

Diante do alegado e da prova oferecida, buscas foram feitas na 30ª Zona, tendo o Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal esclarecido que a informação vinda era a de que a ata não tinha sido encontrada.

Por esses motivos, rejeito a preliminar arguida pelo representante do Órgão do Ministério Público.

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte: Vencido o Relator, o Tribunal acolheu a preliminar levantada pelo representante do Órgão do Ministério Público para que diligências fossem feitas na 30ª Zona Eleitoral, a fim de localizar os documentos do ato eleitoral correspondentes à urna da 160ª Seção.

Acolheram a preliminar os Exmos. Srs. Des. Lydia Dias Fernandes e Juizes Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição Bittencourt, José Maria Paes Lourinho e Francisco Caetano Miléio. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.440

Processo nº 958/86

RECURSO ELEITORAL

Origem: São Miguel do Guamá - 11ª Zona Eleitoral

Assunto: Apuração em separado da urna da 186ª Seção de São Miguel do Guamá.

Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: A entrega de cédula oficial já assinalada ao eleitor, além de constituir crime eleitoral, torna nulo o respectivo voto e rende ensejo a que se mande promover a responsabilidade criminal de seu autor.

Vistos, etc.

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso para invalidar os votos relacionados com dez (10) cédulas oficiais viciadas; e mandam promover a responsabilidade criminal da Sra. Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 01 de dezembro de 1986.

(ass): Paiva Mello - Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

RELATÓRIO

Por questões relativas a dez (10) cédulas oficiais assinaladas pelo punho de uma única pessoa e encontradas na urna da centésima octogésima sexta (186ª) Seção Eleitoral, da 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá, a 30ª Junta Apuradora, por decisão de seus membros, resolveu acolher a impugnação apresentada pelo Movimento Democrático Paraense, por um dos seus fiscais, e, assim, anulou toda a votação, fez a apuração dos votos em separado e recorreu de ofício para este T.R.E.

Nessa Seção compareceram e votaram 98 eleitores sendo dois (2) de outras Seções. Funcionou no Salão Paroquial, na sede do município.

O recurso veio convenientemente instruído inclusivamente com um envelope contendo as aludidas dez (10) cédulas oficiais.

Com vista dos autos, o digno Dr. Procurador Eleitoral se pronunciou "pelo conhecimento do recurso e seu provimento para anular em definitivo a votação da urna a que se refere este processo".

É o relatório.

VOTO

Compulsando-se os autos verifica-se que a urna não apresentava indícios de violação tanto que foi aberta e constatado que o número de cédulas oficiais correspondia ao de votantes.

Se na medida em que as cédulas iam sendo abertas e examinadas é que foi notada a coincidência que havia em apenas dez (10) cédulas, de vez que marcadas com tinta da mesma cor, letras com os mesmos caracteres, forma idêntica de grafia e votos para um mesmo candidato.

Essas cédulas foram separadas e submetidas a exame pericial, chegando o perito à conclusão de que as mesmas foram grafadas pela mesma pessoa."

No caso, a responsabilidade cabe à Sra. Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos, que serviu como Presidente da respectiva Mesa Receptora de Votos, pois ela mesma confessou perante a Juíza Eleitoral Dra. Odete da Silva Carvalho, haver fornecido cédulas oficiais já marcadas a parentes seus, eleitores que exerceram o direito de voto naquela Seção.

O fato em si além de constituir crime, previsto no art. 307 do Código Eleitoral, prejudicou a validade dos votos, pois as dez (10) cédulas se tornaram nulas. Todavia, a nulidade não se estendeu às demais cédulas oficiais, num total de oitenta e oito (88), já que as mesmas foram entregues em perfeito estado aos eleitores, que as receberam e nelas assinalaram os candidatos de suas preferências.

Anular essas oitenta e oito (88) cédulas, por causa do vício constatado e provado em outras cédulas, aliás em reduzido número, apenas dez (10), não me parece seja o melhor caminho, daí porque conheço do recurso e lhe dou parcial provimento, para invalidar os votos relacionados com as dez (10) cédulas viciadas e periciadas, contidas no invólucro fechado e lacrado que se acha acostado aos autos à fl. 16.

Mando extrair peças destes autos e fazer o seu encaminhamento ao representante do Órgão do Ministério Público para promover a responsabilidade criminal da Sra. Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos, por haver fornecido aos eleitores cédula oficial já assinalada.

É o meu voto.

Como consta da Ata a decisão foi a seguinte: Conhecido o recurso e o Tribunal deu parcial provimento para invalidar os votos relacionados com dez (10) cédulas viciadas e periciadas; mandaram extrair peças dos autos e fazer o seu encaminhamento ao representante do Órgão do Ministério Público, para promover a responsabilidade criminal da Sra. Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos.

Decisão unânime.

Acompanham o Relator os Exmos. Srs. Des. Lydia Dias Fernandes e Juizes Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição Bittencourt,

José Maria Paes Lourinho e Francisco Caetano Miléio. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.441

0652

Processo: nº 986/86

Autos de: Pedido de recontagem de voto

Postulante: José Gumercindo Rebelo, candidato a Deputado Estadual, pela Coligação M.D.P. neste

Postulado: Juntas Eleitorais, de Santarém, Alenquer, Itaituba e Vigia.

Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.

EMENTA: Indeferir-se pedido de recontagem de voto, quando não estiver formalizado como de direito.

RELATÓRIO

José Gumercindo Rebelo, José Rebelo, Gumercindo Rebelo, Gumercindo, ou simplesmente Gumer, candidato a Deputado Estadual, pela Coligação M.D.P. neste Estado, requer perante esta Egrégia Corte, seja determinada a Recontagem de Votos nas Juntas Apuradoras que funcionaram em Santarém, Alenquer, Itaituba e Vigia, com arrimo de achar-se prejudicado com a anulação de seus votos, sob a pressuposta intenção de inexistir a alcunha "Gumer" que consta de seu registro constante do Acórdão nº 10.361, publicado no D.O. do Estado nº 25.801 e constante da lista de candidatos à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Nos autos não há notícia de impugnações feitas pelo requerente junto às Juntas Apuradoras, localizadas nos Municípios pré-aludidos.

O douto Procurador Regional opinou pelo indeferimento do pedido, salientando que o requerente deveria recorrer após formalizar impugnação perante as Juntas Apuradoras que não admitiram os votos atribuídos a "Gumer". Não o fazendo, perdeu a oportunidade para ser socorrido pelo direito que ora alega.

É o Relatório.

VOTO

Não se trata de Recurso, mas de pedido de Recontagem de Voto, em diversas Juntas, que funcionaram nos Municípios já acima mencionados, pelo fato de terem anulado os votos atribuídos ao apelido "Gumer", como teria sido registrado o requerente.

Se as Juntas anularam os votos atribuídos ao requerente, este deveria requerer às Juntas, no momento da apuração, que os validassem. Indeferido seu pedido então recorrerria da decisão a este Tribunal. Assim não o fez e, como diz o Ilustre Procurador Regional Eleitoral, perdeu a oportunidade de recorrer-se do direito a si assegurado por lei.

Assim sendo, adoto o parecer do Digno Representante do Ministério Público para indeferir o pedido, por não estar formalizado como de direito.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em não conhecer do pedido por incabível na espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 02 de dezembro de 1986.

(ass): Paiva Mello - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 206/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 20.11.86.

OFÍCIOS: Nº 2974/86 : Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IFL nº 155/86-SR/DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2975/86 : Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IFL nº 152/86-SR/DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2979/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IFL nº 110/85-SR/DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2981/86 : Bel. Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial/SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 237/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES: Nº 2982/86 : Petição da Caixa Econômica Federal

Advog. : Era. Maria Amélia Rodrigues

Quinta-feira, 11.

Assunto : Requer providências, Proc. nº 30.798.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)
Advog. : Dr. Waldir Maciel da Costa
Assunto : Requer juntada de documento, Proc. nº 23.524.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Odontologia/PA.
Advog. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Assunto : Requer juntada de documentos, Proc. nºs 21.433, 21.435 e 25.177.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA:

PROCESSO : Nº 26.434
Autores : Moema Del Castilho Andrade Neves e seu marido.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas.
Recl. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência (fl. 69) diga o Dr. Procurador da República, Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 2.898
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura
Execda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
Advog. : Dr. Camillo Silva K. Duarte
DESPACHO : Forme-se o terceiro (3º) volume, procedendo-se o encerramento deste 2º volume. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.629
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Execda. : José Maria Gomes.
Advog. : Dr. Otávio Augusto Chase
DESPACHO : Considerando o parecer favorável emitido pelo Dr. Procurador da República, à fl. 21 verso, defiro o pedido de fl. 19. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.874
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Execda. : José Lopes da Fonseca & Cia.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 14. Arquivar-se na Secretaria com a anotação "se brestado". Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : 24.853
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Execda. : Belém Pesca S/A
DESPACHO : Sobre o cálculo diga o exequente e a empresa executada. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.288
Exeqte. : Cons. Regional de Medicina Veterinária
Advog. : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Execda. : Manoel Inácio Moraes Filho
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência (fl. 7), diga o Dr. Procurador da República, Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 20.020
Reqte. : Esso Brasileira de Petróleo S/A
Advog. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo. : Conselho Regional de Química
Advog. : Dr. Dercyllios Rendsiro
DESPACHO : Defiro os requerimentos de fls. 71 e 72. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO POPULAR

PROCESSO : Nº 29.344
Reqte. : Deusdedit Freire Brasil - Advogado.
Reqdos. : Banco do Brasil S/A e outros.
DESPACHO : Ao acolher o parecer do Dr. Procurador da República, emitido à fl. 114/116, em o qual se evidencia que não há interesse da União em jogo, dou pela incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o caso dos autos. E assim sendo, ordeno a remessa do feito com as cautelas legais, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, a fim de ser julgado. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 3.049
Reclte. : Rosa Maria Petruccelli e outros.
Advog. : Dr. Gerson Vilhena G. Matos
Reclda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
DESPACHO : Prossiga-se a vista requerida.

à fl. 174. Belém, Pa. em 20.11.86. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.734
Reclte. : Haydee Mary Martins Freire
Advog. : Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Sales
Reclda. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
DESPACHO : Recebo o recurso no feito devolutivo. Notifique-se a recorrida para oferecer as suas razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.886
Reclte. : João José da Silva Maroja
Advog. : Maria da Glória Maroja
Reclda. : C O B A E
Advog. : Dr. Edilson Silva
DESPACHO : Cumpra-se o despacho exarado à fl. 295. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.019
Reclte. : Ivete Águila da Rocha e outros.
Advog. : Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa
Reclda. : S U D A M
Advog. : Dr. Lúcio Amaral
DESPACHO : Transfiro para o dia 16 de dezembro v vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, a audiência que deveria hoje ser realizada. Façam-se as necessárias intimações. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 30.992
Embte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch
Embdo. : Conselho Regional de Economia
Advog. : Dra. Maria Rosângela Santana
DESPACHO : Intime-se o exequente para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal

PROCESSO : Nº 30.959
Embte. : Moinho de Trigo Belém S/A
Advog. : Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz
Embdo. : Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Advog. : Dra. Maria de Lourdes Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 20.11.86

Telex s/nº, de 19.11.86, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Dr. Renato Paulino Filho.
Assunto: Apelação nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 25698) que move contra J. D. Planejamento e Assessoria Ltda N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

DESPACHO: Ofícios nºs 2962, 2963 e 2978/86-CART/DPF/PA, de 19 e 20.11.86, dos Drs. Raimundo Batista de Moraes Lima, Samira de Oliveira Bueres e Milton Souza Figueiredo - Delegados de Polícia Federal. Encaminham documentos para juntada aos autos dos Inq. Policiais nºs 84/86-SR/DPF/PA, 187/86-SR/DPF/PA e 136/85-SR/DPF/PA, respectivamente.

Assuntos: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

DESPACHOS: Petições do: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ.
Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho.
Assunto: Requer juntada dos anexos instrumentos de Mandato aos autos das Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 19072, 27236, 28973, e 28987. Idênticos ao anterior.

DESPACHOS: Petições de: COMÉRCIO E TRANSPORTES DO ESPERANÇA LTDA.
Dr. José Cabral.
Assunto: Requer juntada dos anexos documentos aos autos dos Embargos à Execução (Processo nº 31002). Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

DESPACHO: Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Dr. Gilberto Augusto M. Chaves.
Assunto: Requer a extinção da Execução movida contra Oscar Mendes dos Reis (Processo nº 5928), tendo em vista a liquidação de seu débito. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXERCÍCIO DO DIA 20.11.86

Petição de Antonio Leal da Costa.
Adv. : Dr. Raul de Jesus Valente
Assunto : Requer Liberdade Provisória Mediante Fiança.
DESPACHO : A. Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 20.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

BOLETIM Nº 207/86**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.86.

TELEX: Nº 193/86 : Dr. Orlando de Souza Rebouças - Juiz Federal da 1ª Vara respondendo pela 4ª Vara
Assunto : Comunicação (faz) ref. audiência de inquirição da testemunha Estevão Marinho da Rocha
DESPACHO : H. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS: Nº 2977/86 : Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial
Assunto : IFL nº 123/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 21.11.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2999/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 161/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3001/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 159/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3003/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 166/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3007/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IFL nº 144/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3009/86 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 131/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3000/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 002/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 21.11.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 3004/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 168/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3005/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 129/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3008/86 : Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 114/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

0653

- Nº 397/86 : Bel. Newton Gonçalves - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 031/85-DPF 2/MB
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 398/86 : Bel. Newton Gonçalves - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL nº 04/86-DPF.2/MB
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 436/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL nº 054/86-DPF.2/SNM
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 437/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 044/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 439/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 040/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 440/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 028/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 441/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 029/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 442/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 022/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 443/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 012/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 445/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 006/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 446/86 : Antonio A. Cavalcante - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IPL 005/86-DPF2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Nº 3006/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Informação (presta) ref. ao Proc. nº 31.229
DESPACHO : Idêntico ao anterior

- PETIÇÕES:**
Petição da : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Assunto : Informação (presta), ref. Proc. nº 31.097
DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Petição do : IAPAS
Adv. : Dra. Nazaré Moraes
Assunto : Requer o encerramento do Proc. 30.374
DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Petição de : Eugênio Goes Barrow
Adv. : Dr. Djalma Farias
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 30.083
DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Petição da : EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A
Adv. : Dra. Maria de Nazaré Pereira
Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSO UTAR correspondente ao mês de outubro ref. ao Proc. nº 21.712
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa, em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída do Proc. nº 29.571 em que é deprecado o Juiz Fed

- DESPACHO : ral no Estado de Goiás
Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:**
Proc. Nº : 7.533
Reclamante : Maria Leonice Chaves de Almeida
Adv. : Dr. Otávio Vasconcelos Lima
Reclamada : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Sobre o cálculo (fl. 76) digam os interessados. Belém, Pa, em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X

- DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

- DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.86

- Ofícios nºs 435, 438, 444 e 447/86-CART/DPF-2/STW/PA, de 20.11.86, do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminham Folhas de Antecedentes referentes aos Inq. Policiais nºs 043/85, 043/86, 38/86 e 003/86-DPF-2/STW/PA, respectivamente.
DESPACHOS : Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

- Ofício s/nº, de 21.11.86, do Chefe da Região Fiscal do IAPAS.
Assunto : Presta informações solicitadas através do Ofício nº 2.385, de 11.11.86, nos autos do Mandado de Segurança que lhe move o Município de Salvador (Proc. nº 31.086).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição do : BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário.
Advogado : Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza.
Assunto : Resposta nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Salate de Albuquerque Guedes e outros contra ato do Sr. Presidente do ENH.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição de : ANYTOR B. M. V. BASTOS.
Advogada : Dra. Helena Claudia Miralha Pingarilho.
Assunto : Requer desentranhamento de documentos dos autos de Homologação de Opção (FGTS) em que é Requerido o Colégio Moderno (Proc. nº 30.080).
DESPACHO : Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 208/86**

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.86.

- OFÍCIOS:**
Nº 3020/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 221/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

- Nº 3021/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 224/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Nº 586/86 : Dr. Antonio José Guimarães - Delegado Estadual do IPR-DE/PA.
Assunto : Comunicação (faz) ref. aos advog. Maria Neide de Oliveira Mattos e outros
DESPACHO : Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

- Nº 9/86 : Cleria Chaves Castelo Branco Leão - Oficial do 2º Cartório de Reg. Civil.
Assunto : Encaminhamento (faz) reg. de óbito de Maria Góes de Souza (Of. nº 2359/86)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

- Nºs: 431/86, 433/86 e 434/86 - Bel. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) nos autos dos IPL nºs: 022/85-DPF 2/SN, 028/85-DPF 2/SN e 038/85-DPF 2/SN.

- DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- PETIÇÕES:**
Petição da Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima Nazare Gobitsch.
Assunto : Vem indicar leiloeiro, Proc. nº 6.442
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição de Maria Lídia Bittencourt Rodrigues - Adv.
Assunto : Requer juntada de procuração e vista ao Proc. nº 15.930.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição do Banco América do Sul S/A
Advog. : Dr. Afonso Vitor Cardoso
Assunto : Requer providências, Proc. nº 30.952.
DESPACHO : N. A. Como requer. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

- Petição de Florisbela Silva
Advog. : Dr. Pedro Nery Ferreira
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 30.635.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**FEDIDO DE INCORPORAÇÃO DE MAIS 1/5 DO BENEFÍCIO -
LEI Nº 6.732/79**

- PROCESSO : Nº 415
Repte. : Ed. Elmano Gomes Martins
DESPACHO : Louvado na certidão de fl. 3 e na informação prestada à fl. 4 verso pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Em consequência, concedo ao servidor ED. ELMANO GOMES MARTINS, Técnico Judiciário, a vantagem pessoal relacionada com a gratificação de função - DAI, equivalente à fração de um quinto (1/5) e correspondente ao terceiro (3º) quinto, em razão do seu oitavo (8º) ano de efetivo exercício em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediária. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para anotar, providenciar o pagamento, a partir do mês de novembro corrente, e comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, Pa, em 24.11.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

AUTOS DE CONCESSÃO DE "SUBSIS"

- PROCESSO : Nº PA-010/86
Reptes. : Georges Andre Yves Prieur e outra.
DESPACHO : Considerando os termos do expediente de fls. 61/62, transmite-se à autoridade policial o inteiro teor da comunicação constante do Bolex de fl. 2, bem como das peças de fls. 28/31, 32 e 38. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

- PROCESSO : Nº 30.209
Impte. : Dr. Márcilio Felgueiras Vianna
Paciente : Márcilio Jacques Brotherhood
DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V.

- PROCESSO : Nº 30.696
Impte. : Dr. Daniel Coelho de Souza e outro.
Paciente : Luiz Alberto de Carvalho Gomes Filho
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 55/56, ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

- DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.86

- Ofício nº 3011/86-CART/SR/DPF/PA, de 21.11.86, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha documentos referentes ao Inq. Pol. nº 108/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

- Ofício nº 293/86-SCOR/CRJ, de 24.11.86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha autos do Inq. Pol. nº 006/86 - DPF-2/MB, com solicitação de novo prazo.
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 24.11.86.

0654

0655

Ofício nº 229/86-SUBP/CRJ, de 24.11.86, do Dr. Raimundo Batista de M. Lima-Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Expediente dos autos de Inq. Pol. nº 048/86 - DPF-2/MB, devidamente relatado.
 DESPACHO: H. A. do Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, 24.11.86.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício DEHEL/NORME-86/558, de 21.11.86, do Banco Central do Brasil.
 Assunto: Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Manoel Tibápio Araújo Cavallero do Macedo.
 DESPACHO: H. A. Gonçalves. Belém, Pa, em 24.11.86.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 0898 CARTA PRECATÓRIA
 Depto: Juiz Federal do Estado do Acre.
 Repdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Acre.
 DESPACHO: Para o representante do Gráfico do Mercado Público. Belém, Pa, em 24.11.86.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUMULATIVO DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIAS DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA
 EXPEDIENTE DO DIA 24.11.86

OFÍCIOS
 nº 222/86 : Dr. Paulo Castano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Para apresentação do nacional e preso Antonio Leal da Costa, solicitada através Of. 2487/86, Proc. nº 31.299
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

CARTA DE ORDEM
 Processo : 31.231
 Ordenante : Supremo Tribunal Federal
 Ordenado : Juiz Federal da 3ª Vara
 DESPACHO: De-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.11.86. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 Processo : 31.298
 Preso : Antonio Leal da Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. Mantenho a prisão em flagrante do nacional Antonio Leal da Costa. Custas na forma da Lei. P.R. e I. - Comunique-se. Belém, Pa, em 24.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA.
 Processo : 31.299
 Requerente: Antonio Leal da Costa
 Adv. : Dr. Raul de Jesus Valente
 DESPACHO : Deiro o requerimento de fls. 2, e em consequência, arbitro a fiança em duzentos cruzados (CZ\$ 200,00). Tome-se T por termo e advirta-se o réu das consequências resultantes do descumprimento das obrigações impostas pelos artigos 327 e 328 do Cód. de Proc. Penal. A seguir, expeça-se em seu favor o competente Alvará de Soltura, se por aí não de va permanecer preso. -

DESPACHO NO PROCESSO 31.299 : a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 209/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.86.

OFÍCIOS:
 Nº 040/86 : Roberto Porto - Superintendente da Polícia Federal
 Assunto: Convite para apresentação de informações.
 DESPACHO: Arquivar-se. Belém, Pa, em 25.11.86.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 3026/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Informação (presta) em atendimento ao Of. nº 2477/86
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO:
 Proc. Nº : 23.924
 Esquecente : Instituto de Açúcar e do Alcool - IAA
 Adv. : Dr. Jamil Sales
 Executado : CCNAN - Construtora e Incorporadora - Carneiro da Cunha e Moraes LDA.
 Adv. : Dr. José Fleuhilino Monteiro
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o laudo a que se reporta o auto de fls. 277, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos, passando de-se em favor do arrependente a competente carta de arrependimento. Custas na forma da Lei. P. R. Y. Belém, Pa, em 25.11.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:
 Proc. Nº : 31.032
 Deprecante : Juiz Federal da 5ª Vara no Distrito Federal
 Deprecado : Juiz Federal de 1ª Vara no Pará
 DESTAÇÃO : L. Diga o representante do Gráfico do Ministério Público Federal. 2. 2. conta. J. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIAS DA 2ª VARA
 EXPEDIENTE DO DIA 25.11.86

Petição da: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DE ALAZOWIA (SUDEAL)
 Advogado: Dr. Márcio Vasconcelos de Amaral
 Assunto: Vem concordar com a proposta da Sociedade PARANENSE DE NEUMAS S/A (CNPJ nº 26.714).
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.11.86. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 30645 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: José Maria da Costa e Wilson Ferreira Gomes.
 Advogados: Drs. Epitácio da Silva Santana e Ruymano Neves Fidellis, respectivamente.
 DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 25.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 5550 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Mikhail Salem Tayer e Ibrahim Haddad.
 Advogado: Dr. Carlos Sena Mendes.
 DESPACHO: Arquivar-se. Belém, Pa, em 25.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 5565 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Laurindo de tal e outros.
 Advogados: Drs. Alberto Campos, Walter Ferreira Olívia e Jair Albano Loureiro.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 5598 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Emygdio Tomaz e outros.
 Advogados: Drs. Nicolau da Silva Beltrão e R. Chára Frahia Neto.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 6012 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réu: Caribatan de Souza Palmeira.
 Advogado: Dr. Ruy Barata.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 7299 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réus: Epifânio Taborda e outros.
 Advogados: Drs. Joselisa Côrte Kauffman, Helio-mar Gonçalves de Matos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Ruy Barata, Ademar Kato e Odacyl Cattete.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 9304 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Wilson dos Santos Pereira e outros.
 Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho, Antônio Er Lindo Braga, Fernando Nilson Velasco.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 9676 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réu: Wilson Alves Amodeo.
 Advogado: Dr. Alberto Campos.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 9674 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réu: Claudemir Gonçalves.
 Advogado: Dr. Miguel Anunes Carneiro.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 PROC. Nº 9973 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa e outros.
 Advogado: Dr. Ronaldo Batista da Silva, Ademarberto Ambrósio de Souza e Willibaldo Quintanilha Ribas.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 10095 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réu: Raimiro Quaresma.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 10370 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réus: Leandro Barros dos Santos e outros.
 Advogados: Drs. Ademar Kato, Almerindo Trindade, José de Siqueira Rodrigues Filho.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 11400 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Cassio Pavacho da Silva e outros.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 11632 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réus: Horacilite Gonçalves Santos de Mello, Cláudio Santos Gonçalves, Arquiberto. Belém, Pa, 25.11.86. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 11718 AÇÃO PENAL (Contravenção).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réu: José Luis Vieira da Figueiredo.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 15050 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Gérard Paul Josepha Heapel, Dr. José Gabriel.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 15798 AÇÃO PENAL (Contravenção).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réu: Ruyvaldo Paiva Canço.
 Advogado: Dr. Valdir S. Bandeira de Souza.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 17473 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Mauro Franco de Melo e outros.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28365 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réu: Roberto de Amaral Masson.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 24012 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 75/83-SR/PA).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 24032 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 68/83-SR/PA).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 24065 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 14/83-DPF-2/MB).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 27197 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 183/83-SR/DPF/PA).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 27782 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 054/84-SR/DPF/PA-SRM).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28128 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 012/85-DPF-2/MB).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28779 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 192/84-SR/DPF/PA).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28780 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28782 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 092/84-DPF-2/MB).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28840 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 28840).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 28842 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 087/84-SR/DPF/PA).
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 28929 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 039/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 28932 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL. (Inq. Pol. nº 039/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29056 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 039/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29320 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 039/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29331 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 035/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29369 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL. (Inq. Pol. nº 40/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29385 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 127/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29432 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 116/85-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29618 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 042/85-DPF-2/MB).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 29686 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL (Inq. Pol. nº 01/80-SR/DPF/PA).
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 111/86
(Processo nº 01620/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel da Paixão e Silva, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01620/85, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 28 de novembro de 1986
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 112/86
(Processo nº 00698/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA e AURINO BARBOSA VULCÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Francisco de Assis Rodrigues da Silva e Aurino Barbosa Vulcão, Prefeito e ex-Prefeito Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00698/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 28 de novembro de 1986
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 113/86
(Processo nº 00743/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00743/83, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 28 de novembro de 1986
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente em exercício
 (G. nº 16.304 - Dias: 04, 08 e 11/12/86)

EDITAL Nº 114/86
(Processo nº 00869/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Madson Auzier Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01277/83, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 02 de dezembro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

EDITAL Nº 115/86
(Processo nº 00869/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. VANDA DE FATIMA DE SOUZA CARNEIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Vanda de Fátima de Souza Carneiro, responsável pelo Centro Comunitário D. Pedro I, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00869/86, referente à Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 02 de dezembro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

(G. nº 16.327-DIAS-04, 08 e 11/12/86)

EDITAL Nº 116/86
(Processo nº 01103/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01103/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de dezembro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

(G. nº 16.356 dias 05, 10 e 12/12/86.)

RESOLUÇÃO Nº 00771
(Processo nº 01112/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de novembro de 1986,

RESOLVE:

I - Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, contrário à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984 do prefeito municipal de Itaituba, Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça;

II - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a este Conselho para os ulteriores de direito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Relator
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00772

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de novembro de 1986,

CONSIDERANDO a proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, a seguir transcrita, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

I - Recomendar aos órgãos técnicos e administrativos que integram esta Corte de Contas que se abstenham de se pronunciar em caráter normativo, através de orientações endereçadas às autoridades municipais ou em publicações, sobre matéria de natureza contábil, financeira, orçamentária e administrativa;

II - As propostas e sugestões deverão ser enviadas à Presidência para estudo e posterior encaminhamento ao Plenário para manifestação final.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

RESOLUÇÃO Nº 00773
(Processo nº 01716/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de novembro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento dos contratos celebrados entre Prefeitura Municipal de Belém e as entidades abaixo especificadas, que têm como objeto o apoio às Instituições Comunitárias no presente exercício financeiro:

- contrato nº 12/86, com o Educandário Jesus de Nazaré;
- contrato nº 70/86, com o Centro Espírita Osvaldo Santos;
- contrato nº 125/86, com a Comissão de Bairro de Belém;
- contrato nº 151/86, com o Centro Comunitário Santo Antônio;
- contrato nº 163/86, com o Centro Comunitário São José-Sacramento;
- contrato nº 164/86, com a Associação dos Moradores do Bairro do Guama.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Relator
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes (G. nº 16.248)

ACÓRDÃO Nº 00762
(Processo nº 01755/86)

Interessado: FERNANDO PEREIRA MARTINS
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 52/86, de 02 de outubro de 1986, do Prefeito Municipal de Capanema, concessivo da aposentadoria de Fernando Pereira Martins, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, nos termos dos artigos 101, II, 102, II, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 159, I e 160, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e artº 4º da Lei Municipal nº 2063, de 29.05.67, percebendo nessa situação o provento mensal de Cz\$ 4.060,33 (quatro mil, sessenta cruzados e trinta e três centavos), assim discriminado:

- Provento Básico (Proporc. 19/30)	Cz\$ 11483,52
- Representação 100%	Cz\$ 2.342,56
- Adic. tempo serviço 10%	Cz\$ 234,25
- Provento Mensal	Cz\$ 4.060,33

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente da sessão
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes (G. nº 16.383)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ